



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura Ano 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 828a6ecd-2764-40c1-b52b-fc50038bef8b

Ofício Nº 034/2015

Cedro 16 de março de 2015

Sr. Presidente

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para em cumprimento a Legislação em vigor, encaminhar a esta Corte de Contas a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO ESTADO DE PERNAMBUCO- EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2014, atendendo o que determina o artigo 1º da Resolução TC. Nº 19/ 2014.

Ao mesmo tempo nos responsabilizamos pelas informações contidas da referida Prestação de Contas.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus sinceros votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento antecipo votos de consideração

Atenciosamente,

Valgeanio Alves Leite

Ao Ilmo.: Sr. Valdeci Fernandes Pascoal

Presidente do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO

Exercício de 2014

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			952.676,56	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	952.676,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	



Documento Assinado em 17/03/2015 por: GEORGE ANTONIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
 Acesse em: <https://portal.cedro.ce.gov.br/epi/validaDocumento.aspx?Codigo=cdcaeb01-8ff6-495a-bb36-6bcb483e9839>

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO

Exercício de 2014



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	1.158.000,00	1.166.000,00	950.151,10	950.151,10	950.151,10	215.848,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.000,00	793.000,00	689.197,60	689.197,60	689.197,60	103.802,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.000,00	373.000,00	260.953,50	260.953,50	260.953,50	112.046,50
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	77.000,00	2.525,46	2.525,46	2.525,46	74.474,54
INVESTIMENTOS	85.000,00	77.000,00	2.525,46	2.525,46	2.525,46	74.474,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.243.000,00	1.243.000,00	952.676,56	952.676,56	952.676,56	290.323,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.243.000,00	1.243.000,00	952.676,56	952.676,56	952.676,56	290.323,44
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	1.243.000,00	1.243.000,00	952.676,56	952.676,56	952.676,56	290.323,44

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO

Exercício de 2014

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO



1 de 1

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesso em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDocumento.aspx Código do documento: b3c39ed7-d57c-43a5-8e6d-454570a37118

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	952.676,56	895.694,85
<u>RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>TESOURO</u>	<u>952.676,56</u>	<u>895.694,85</u>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	953.377,92	895.860,24	ORDINARIO	952.676,56	895.694,85
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</u>	<u>953.377,92</u>	<u>895.860,24</u>	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	206.039,36	194.454,14
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	895.860,24	<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>206.039,36</u>	<u>194.454,14</u>
REPASSE RECEBIDO	953.377,92	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.868,91	19.038,44
EXTRA-ORÇAMENTARIA	205.816,26	194.677,24	INSS	51.067,84	48.969,08
<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>205.816,26</u>	<u>194.677,24</u>	ISS	5.187,25	3.653,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.868,91	19.038,44	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	225,50	5.157,40
INSS	51.067,84	48.969,08	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.609,12	117.216,18
ISS	5.187,25	3.653,40	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	613,97	419,64
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2,40	5.380,50	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.466,77	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.609,12	117.216,18	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	891,88	413,62
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	613,97	419,64	<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA</u>	<u>891,88</u>	<u>413,62</u>
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.466,77	0,00	TOTAL	1.159.607,80	1.090.562,61
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	413,62	25,13			
<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>413,62</u>	<u>25,13</u>			
TOTAL	1.159.607,80	1.090.562,61			

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Exercício de 2014

1 de 2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	891,88	413,62	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	223,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	891,88	413,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	223,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	891,88	413,62	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	223,10
CONTA ÚNICA	891,88	413,62	CONSIGNAÇÕES	0,00	223,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.088,19	65.562,73	TOTAL PASSIVO	0,00	223,10
IMOBILIZADO	68.088,19	65.562,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MÓVEIS	54.442,36	51.916,90	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	54.442,36	51.916,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.980,07	65.753,25
BENS IMÓVEIS	13.645,83	13.645,83	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	62.818,86	62.818,86
DEMAIS BENS IMÓVEIS	13.645,83	13.645,83	PATRIMÔNIO SOCIAL	62.818,86	62.818,86
TOTAL	68.980,07	65.976,35	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	62.818,86	62.818,86
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.161,21	2.934,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.161,21	2.934,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.226,82	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.934,39	2.934,39
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.980,07	65.753,25
			TOTAL	68.980,07	65.976,35

ATIVO FINANCEIRO	891,88	413,62	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	223,10
ATIVO PERMANENTE	68.088,19	65.562,73		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	68.980,07	65.753,25

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO



Exercício de 2014

2 de 2

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Assinado em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95269dbf-9e0f-4518-9979-eadc3e8ed8bf

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Exercício de 2014

1 de 2



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: https://portal.cedro.br/portal/validaDocumento.aspx?Codigo=documento: c7/a9458-a409-41a5-bfdc-a6e5436c5c7d

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	953.377,92	895.860,24	PESSOAL E ENCARGOS	688.013,92	654.434,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	953.377,92	895.860,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	567.925,71	540.588,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	953.377,92	895.860,24	ENCARGOS PATRONAIS	119.932,61	113.846,33
TOTAL	953.377,92	895.860,24	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	155,60	0,00
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.183,68	1.271,24
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.183,68	1.271,24
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	260.953,50	237.219,63
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.907,65	33.954,06
			SERVIÇOS	229.045,85	203.265,57
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	950.151,10	892.925,85
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	3.226,82	2.934,39
			TOTAL	953.377,92	895.860,24

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Exercício de 2014

2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.525,46	2.769,00
INVESTIMENTOS	2.525,46	2.769,00



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cf7a9458-a409-41a5-bfdc-a6e5436c5c7d

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Exercício de 2013

1 de 2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	413,62	25,13	PASSIVO CIRCULANTE	223,10	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	413,62	25,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	223,10	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	413,62	25,13	VALORES RESTITUÍVEIS	223,10	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	413,62	25,13	CONSIGNAÇÕES	223,10	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	65.562,73	62.793,73	TOTAL PASSIVO	223,10	0,00
IMOBILIZADO	65.562,73	62.793,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MOVEIS	51.916,90	49.147,90	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MOVEIS	51.916,90	49.147,90	PATRIMÔNIO LIQUIDO	65.753,25	62.818,86
BENS IMOVEIS	13.645,83	13.645,83	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	62.818,86	62.818,86
DEMAIS BENS IMOVEIS	13.645,83	13.645,83	PATRIMÔNIO SOCIAL	62.818,86	62.818,86
TOTAL	65.976,35	62.818,86	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	62.818,86	62.818,86
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.934,39	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.934,39	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.934,39	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.753,25	62.818,86
			TOTAL	65.976,35	62.818,86

ATIVO FINANCEIRO	413,62	25,13	PASSIVO FINANCEIRO (223,10)+ Restos não Processado(0,00)	223,10	0,00
ATIVO PERMANENTE	65.562,73	62.793,73		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	65.753,25	62.818,86

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://eefce.ite.pe.gov.br/ppp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=fd29061d-7397-432e-8889-133f8c71c6c>

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO



Exercício de 2013

2 de 2

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR: CRC 7362-0-1/PE

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Assinado em: 17/03/2015 14:08:08
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fd29d6ce-d739-432e-8889-133f8c71c6c

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício de 2014

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO



FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	953.377,92	895.860,24
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	953.377,92	895.860,24
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasse Financeiros Recebidos)	953.377,92	895.860,24
Outras Transferências	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)	950.151,10	892.905,85
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	950.151,10	892.905,85
LEGISLATIVA	950.151,10	892.905,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasse Financeiros Concedidos)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.226,82	2.964,39

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.525,46	2.769,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.525,46	2.769,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.525,46	-2.769,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	413,62	25,13

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício de 2014

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	701,36	155,99
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	205.816,26	194.677,44
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	206.039,36	194.404,44
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	891,88	339,02



Documento assinado digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Assinado em: 17/03/2015
Acesse em: <http://epi.cpe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5117b343-6f76-4aeb-9475-af131843beF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MAIO A DEZEMBRO

Exercício de 2014

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ee5ed7e1-ac98-4ead-b6fc-a33af0e03c

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	PERÍODO INFORMADO	
INGRESSOS	635.585,28	
RECEITAS DERIVADAS	0,00	
Receita Tributária	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Outras Receitas Derivadas	0,00	
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Outras Receitas Originárias	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	635.585,28	
Intergovernamentais	0,00	
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
de Municípios	0,00	
Intragovernamentais (Repasse Financeiros Recebidos)	635.585,28	
Outras Transferências	0,00	
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)	638.052,88	
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	638.052,88	
LEGISLATIVA	638.052,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	0,00	
Intergovernamentais	0,00	
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
de Municípios	0,00	
FUNDEB (Retenções)	0,00	
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	
Intragovernamentais (Repasse Financeiros Concedidos)	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-2.467,60	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	PERÍODO INFORMADO	
INGRESSOS	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	
DESEMBOLSOS	2.525,46	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.525,46	
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.525,46	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	PERÍODO INFORMADO	
INGRESSOS	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
DESEMBOLSOS	0,00	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	PERÍODO INFORMADO	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL EM 30/04/2014	5.950,19	

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MAIO A DEZEMBRO

Exercício de 2014

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	PERÍODO INFORMADO	
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-4.993,06	
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	136.937,96	
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	137.003,21	
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	891,88	



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: ee5ed7e1-ac98-4ead-b6fc-a3f3af0ea03c



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.itec.pe.gov.br/ep/validaDoc/seam> Código do documento: ea10b785-a9ca-43a2-a780-8a38ae6c50a6

Exercício de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO

1 de 1

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	5.466,77	5.466,77	0,00
INSS	0,00	51.067,84	51.067,84	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	19.868,91	19.868,91	0,00
ISS	0,00	5.187,25	5.187,25	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	613,97	613,97	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	123.609,12	123.609,12	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	223,10	2,40	225,50	0,00
Sub-total	223,10	205.816,26	206.039,36	0,00
TOTAL	223,10	205.816,26	206.039,36	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RUA TIRADENTES

11412103/0001-85

Balanco Exercício: 2014



ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Página

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					950.151,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				689.197,60	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS				689.197,60	
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		1.183,68			
3.1.90.05.01	SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	1.183,68				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		567.925,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	68.105,21				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499.820,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.932,61			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	110.281,73				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.650,88				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		155,60			
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155,60				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.953,50	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				260.953,50	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.580,00			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	15.580,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		31.907,65			
3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	31.907,65				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		54.500,00			
3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.445,00			
3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	65.445,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.520,85			
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	93.520,85				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.525,46
4.4	INVESTIMENTOS				2.525,46	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				2.525,46	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.525,46			
4.4.90.52.39	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.525,46				
TOTAL						952.676,56

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE. ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://efc-e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d02fc7d2-b786-4651-a84f-d052d39b931c



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO –PE

ITEM - 20

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014 - RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014 - ANEXO VI

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER LEGISLATIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos de rotina contábeis, para reconhecimento mensuração, evidenciação e registros das obrigações por competência, incluídas as provisões de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatórios contendo a metodologia utilizada para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência e procedimentos estabelecidos.	SETOR DE ORÇAMENTO CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO	31/12/2015	Em andamento

Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência.	SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	31/12/2015	Em andamento

Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realização de levantamentos do Ativo Imobilizado concernente aos bens móveis e imóveis bem	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação	SETOR PATRIMONIAL E	31/12/2014	Concluído



como do intangível do Órgão.	do ativo imobilizado e do ativo intangível e sistematização das despesas de depreciação, amortização e exaustão.	CONTABILIDADE		
Elaboração de procedimentos para registro de acordo com o MCASP.	Metodologia aplicada conforme métodos da nova contabilidade pública.	SETOR DE PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE	31/12/2015	Em andamento
Adequação do Sistema de contabilidade para registro do ativo imobilizado e intangível.	Sistema de controle patrimonial adequado e integrado.	SETOR DE PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE	31/12/2014	Concluído

Ação	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fenômenos de depreciação, amortização e exaustão.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	Relatório do Sistema com detalhamento do patrimônio do ente, a metodologia utilizada para reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos, bem como dos procedimentos definidos	SETORES: ORÇAMENTÁRIO CONTABILIDADE PATRIMONIAL	31/12/2015	Em andamento
Desenvolvimento de rotinas para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos.	Metodologia para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos.	SETOR PATRIMONIAL	31/12/2014	Concluído

Ação	Implantação do sistema de custos			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Disponibilidade sistema de reconhecimento, eviencição e variações dos ativos móveis e imóvel.	Relatório de controle interno atestando da veracidade dos registros adquiridos no período de acordo com as normas estabelecidas no MCASP	SETOR DE PATRIMÔNIO COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	31/12/2015	Em andamento

Ação	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
------	---



Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle de estoque e almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque e almoxarifado	Mesa Diretora	31/12/2015	Em andamento
Adequação e funcionamento de sistema informatizado de controle de estoque e almoxarifado.	Sistema informatizado de controle de estoque e almoxarifado ajustado e em funcionamento.	Mesa Diretora	31/12/2015	Em andamento

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	Mesa Diretora	31/12/2015	Em andamento
Ajuste do Sistema informatizado de contabilidade às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado ao novo PCASP Nacional.	Mesa Diretora	31/12/2015	Em andamento

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP e demais informações contábeis	Mesa Diretora	31/12/2015	Em andamento
Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas.	Demonstrações emitidas nos novos padrões do MACSP.	Mesa Diretora	31/12/2015	Em andamento

Cedro - PE, 12 de março de 2015

Antonio Caldas Monteiro
Contador CRC PE Nº 007362/O-1

Fabio Cesar Alves de Souza
Coordenadora do Controle Interno

Valgeanio Alves Leite
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura Ano 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aef02c91-54ad-4250-ae3b-f6611fe1ac37

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito especificamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram realizadas nenhuma auditoria. pelo Controle Interno durante o exercício de 2014.

Cedro, 16 de março de 2015

VALGEANIO ALVES LEITE



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RUA TIRADENTES, 409

11.412.103/0001-85

Exercício: 2014



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7f288519-b160-4c6e-b46a-9d1bcb40feaf

Termo de Verificação de Saldo Saldo até 31/12/2014

Nesta data, em cumprimento as exigências legais, o abaixo assinado, que o presente subscreve designado para fim que especifica, procedeu a verificacao do saldo de Caixa da presente instituição, tendo encontrado em moeda corrente a importância de R\$0,00 (), da mesma, conferindo as conciliações bancárias e balancete financeiro encontramos um saldo bancário na importância de R\$891,88 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), totalizando um saldo financeiro disponível no valor de R\$891,88 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

O Valor constante em Caixa foi contado por mim Tesoureiro, conferido pelo servidor responsável pela apuração dos saldos e visado pelo Chefe deste poder.

CEDRO 31 de dezembro de 2014.

Por ser verdade, firmamos o presente.

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
TC-CONTADOR - CRC: 7362-O-1/PE

**CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO**

RUA TIRADENTES, 409

11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de

Plano Contas 311201 Recurso CONTA MOVIMENTO Banco 001 Conta 003022

Saldo em 31/12/2014 conforme extrato bancario 1.361,88

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

26/12/2014 857197 ANDREZZA SARAIVA LEITE 340,00

29/12/2014 857201 MARIA APARECIDA DE SA BEM 130,00

470,88

Saldo em 31/12/2014 de acordo com a contabilidade 891,88

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
TC-CONTADOR - CRC: 7362-0-1/PE

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
TESOUREIRADocumento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE. ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Assinatura: https://ptbr.epec.gov.br/epp/ValgeanioAlvesLeite
Código do documento: 81db4b65-615a-4248-9ba3-3480c401de37



002-CHEQUE	0857195	1764	12926	250,00D
002-CHEQUE	0857196	1764	12853	365,65D
002-CHEQUE	0857198	1764	12926	102,50D
002-CHEQUE	0857199	1764	12853	1.947,50D
002-CHEQUE	0857200	1764	12853	1.200,00D
3112 Saldo Final				1.361,88C

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

AGENCIA: 1764 Conta: 00000003022 De: 01/01/2015 a 07/01/2015 Pag: 00001 / 00002

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
3012	Saldo Anterior em 30/12/2014			1.361,88C
0501	002-CHEQUE	0857197	1764 12853	340,00D
0501	Saldo Parcial			1.021,88C
0701	002-CHEQUE	0857201	1764 12853	130,00D
0701	Saldo Final			891,88C

SALDO ATUAL	891,88C
JUROS	0,00
IOF	0,00



CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --					Documento Orig		Lote	V	a	l	o	r
Data Bal.	Historico	em										
2711	Saldo Anterior	27/11/2014										23.438,05C
0112	002-CHEQUE		0857135	1764	12926							690,74D
	002-CHEQUE		0857154	1764	12926							1.900,00D
	002-CHEQUE		0857155	1764	12926							427,50D
	002-CHEQUE		0857156	1764	12926							1.645,93D
	002-CHEQUE		0857158	1764	12926							1.246,78D
	002-CHEQUE		0857159	1764	12926							37,36D
0112	Saldo Parcial											17.489,74C
0212	002-CHEQUE		0857160	1764	12926							13.328,14D
0212	Saldo Parcial											4.161,60C
0312	002-CHEQUE		0857152	1764	12926							389,25D
	002-CHEQUE		0857153	1764	12926							160,00D
0312	Saldo Parcial											3.612,35C
0512	102-CHEQ COMPENSADO		0857157	1981	13079							468,00D
0512	Saldo Parcial											3.144,35C
0812	002-CHEQUE		0857162	1764	12926							466,15D
	002-CHEQUE		0857163	1764	12926							450,00D
0812	Saldo Parcial											2.228,20C
0912	002-CHEQUE		0857161	1764	12926							467,32D
0912	Saldo Parcial											1.760,88C
1912	870-TRANSF.ON LINE	661764000003162	1764	99026								79.448,16C
	19/12 1764	3162-3	PREF MUN CEDRO									
	002-CHEQUE		0857164	1764	12853							2.329,29D
	002-CHEQUE		0857165	1764	12926							2.324,66D
	002-CHEQUE		0857166	1764	12926							2.347,55D
	002-CHEQUE		0857169	1764	12853							3.490,59D
	002-CHEQUE		0857170	1764	12853							2.293,64D
1912	002-CHEQUE		0857172	1764	12853							3.785,91D
	002-CHEQUE		0857174	1764	12926							3.575,71D
	002-CHEQUE		0857175	1764	12853							970,16D
	002-CHEQUE		0857176	1764	12853							1.252,23D
	002-CHEQUE		0857177	1764	12853							994,82D
	002-CHEQUE		0857178	1764	12926							1.044,14D
	002-CHEQUE		0857180	1764	12853							2.900,00D
	002-CHEQUE		0857181	1764	12853							2.813,00D
	002-CHEQUE		0857182	1764	12853							120,00D
1912	Saldo Parcial											50.967,34C
2212	002-CHEQUE		0857167	1764	12853							2.320,59D
	002-CHEQUE		0857168	1764	12926							2.349,12D
	002-CHEQUE		0857173	1764	12853							2.019,69D
	002-CHEQUE		0857184	1764	12853							963,01D
2212	002-CHEQUE		0857185	1764	12853							3.325,00D
	002-CHEQUE		0857186	1764	12853							1.246,78D
	002-CHEQUE		0857187	1764	12853							1.246,78D
	002-CHEQUE		0857188	1764	12926							37,36D
	002-CHEQUE		0857189	1764	12926							13.328,14D
	002-CHEQUE		0857192	1764	12926							32,95D
2212	Saldo Parcial											24.097,92C
2312	002-CHEQUE		0857171	1764	12853							2.260,94D
	002-CHEQUE		0857179	1764	12853							4.500,00D
2312	Saldo Parcial											17.336,98C
2412	102-CHEQ COMPENSADO		0857183	1981	13079							9.874,76D
2412	Saldo Parcial											7.462,22C
2612	392-TARIFA ADIC CH	843600700013591		13113								10,86D
	Tarifa referente a 24/12/2014											
2912	002-CHEQUE		0857193	1764	12926							197,49D
	002-CHEQUE		0857194	1764	12926							42,66D
2912	Saldo Parcial											7.211,21C
3012	002-CHEQUE		0857190	1764	12926							1.658,68D
	002-CHEQUE		0857191	1764	12926							325,00D



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.02.17.003

() TOMADA DE PRTEÇO

(X) CARTA CONVITE

AUTUAÇÃO

HOJE, NESTA CIDADE, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AUTUO A PETIÇÃO QUE ADIANTE SE VÊ, DO QUE, PARA CONSTAR LAVREI O ESTE TERMO.

EU Maria Aparecida de Sá Ben PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SUBSCREVO.

CEDRO-PE, 27 DE Fevereiro DE 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d9152233b6

DESPACHO

Ao Setor de Licitações,

Solicito informações acerca dos preços praticados em mercado com vista à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTÁBIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, conforme Projeto Básico anexo.

Cedro/PE, 08 de Fevereiro de 2014.


Valgeanio Alves Leite
Presidente



PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TENCICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTABIL, DURANTE O EXERCICIO DE 2014.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados a CONTRATADA até o dia 30 (trinta) do mês em curso, sob pena de atualização monetária.

DAS PENALIDADES:

Fica o CONTRATADO E/OU CONTRATANTE sujeito a multas de 40% do valor de contrato, por infração de qualquer cláusula ou condições do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO ou vice versa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Contrato;

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços;

Disponibilizar informações referentes à: documentos, registros, banco de dados, legislação, contato direto com pessoal envolvido nos procedimentos sob análises, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d9152233b6

Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Contrato, mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações exigidas na Lei de Licitações;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar os serviços a terceiros;

Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;

Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços;

Resguardar a confidencialidade dos assuntos tratados, devendo observar o grau de sigilo inerente à natureza dos serviços;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será até 31 de dezembro de 2014.

Cedro/PE, 07 de Fevereiro de 2014.


Valgeanio Alves Leite
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d915233b6

RESPOSTA AO DESPACHO

Assunto: COLETA DE PREÇOS

Senhor Presidente,

Em atendimento ao despacho de vossa senhoria a respeito dos preços praticados no mercado com vista à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TENCICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTABIL, DURANTE O EXERCICIO DE 2014**, conforme projeto básico, eis que informamos que este setor formulou a referida cotação de preços e que os dados encontram-se registrados no documento de COTAÇÃO DE PREÇOS que segue anexo.

Cedro/Pe, 10 de Fevereiro de 2014.


JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d915233b6

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TENCICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTABIL, DURANTE O EXERCICIO DE 2014.

NOME	UND.	QTDE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
AC MONTEIRO CONTABILIDADE - ME	MÊS	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
ARGMIRO PEREIRA DA CRUZ	MÊS	10	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00
FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO	MÊS	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

A Média dos Preços Praticados no Mercado com vistas aos preços cotados é de R\$ **52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**.

Cedro/PE, 10 de Fevereiro 2014.


JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d9152233b6

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente cotação:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTABIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.	51.000,00

A presente cotação deverá ser enviada no Setor de Licitação através dos Fone/fax nº (87) 3889 1110, ou entregue na própria seção no endereço constante no rodapé desta cotação.

O prazo para devolução será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento pela Empresa.

- Nome: ARGEMIRO PEREIRA DA CRUZ
- DOC: RG 865.580-558-86
- Fone para contato: 87-88210121
- tenho interesse em participar da licitação ☒ SIM () NÃO
- Nome do resp. pela cotação: Argemiro Pereira da Cruz
- Validade da proposta não inferior a 30 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d9152333b6

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente cotação:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTABIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.	45000,00

A presente cotação deverá ser enviada no Setor de Licitação através dos Fone/fax nº (87) 3889 1110, ou entregue na própria seção no endereço constante no rodapé desta cotação.

O prazo para devolução será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento pela Empresa.

- Nome: A.C. Monteiro Cont. ME
- DOC: av. 109.937/0001-13
- Fone para contato: (87) 98716876
- tenho interesse em participar da licitação ☒ SIM () NÃO
- Nome do resp. pela cotação: [Assinatura]
- Validade da proposta não inferior a 30 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d915233b6

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos de Vossa Senhoria a especial gentileza de preencher a presente cotação:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTABIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.	6000900

A presente cotação deverá ser enviada no Setor de Licitação através dos Fone/fax nº (87) 3889 1110, ou entregue na própria seção no endereço constante no rodapé desta cotação.

O prazo para devolução será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento pela Empresa.

- Nome: Francisco de Assis Soares
- DOC: CRC-PE 015409/D-4
- Fone para contato: (87) 96188857
- tenho interesse em participar da licitação (X)SIM ()NÃO
- Nome do resp. pela cotação: Francisco de Assis Soares
- Validade da proposta não inferior a 30 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d9152233b6

Cedro - Pe, 14 de Fevereiro de 2014.

A Comissão Permanente de Licitações
Cedro - Pernambuco

Assunto: **Autorização de Abertura de Processo Administrativo
do tipo Licitação Pública.**

Senhora Presidente,

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 autorizo a abertura do procedimento licitatório, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TENCICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTABIL, DURANTE O EXERCICIO DE 2014**, com a utilização da, Dotação Orçamentária Nº: 01.031.0001.2001.0000, Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.35.99, com Recursos Provenientes do . Encaminho o presente processo a V. S^a. para as providências cabíveis, segue anexo **PROJETO BÁSICO**.

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento Anual.

Valgeanio Alves leite
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d915233b6

PORTARIA Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal do Cedro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo I - Nomear os Servidores desta Casa Legislativa: **MARIA APARECIDA DE SÁ BEM, IRENE EDITE DA CONCEIÇÃO E JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA**, para constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro-PE para o Exercício de 2014, como segue:

PRESIDENTE: MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
SECRETARIA: IRENE EDITE DA CONCEIÇÃO
MEMBRO: JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA

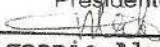
Artigo II - Os Membros da presente comissão não têm caráter remuneratório.

Artigo III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2014.

Valgeanio Alves Leite
Presidente


Valgeanio Alves Leite
Presidente

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro - PE
PABX (87) 3889 1110 - E-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1668df4-7ce0-473e-9cc2-d6d915233b6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.02.17.003

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TENCICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA CONTABIL, DURANTE O EXERCICIO DE 2014

AUTUAÇÃO

O Presidente e os membros da CPL da Câmara Municipal de Cedro, nomeados pela portaria nº 003/2014 de 03 de janeiro de 2014, reunidos na sala da Comissão, sito a Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro - PE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o **Número Nº 2014.02.17.003**, o presente Processo Licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
em CEDRO-PE, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.


Maria Aparecida de Sá Bem
Presidente da Comissão de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO-PE.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto ao TCE-PE, que no exercício de 2014 não foi realizado contratos temporários de excepcional interesse público.

Cedro, 12 de março de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura Ano 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 40999a09-a850-4da8-b6b0-1d3b428de8ef

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito especificamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram instauradas nenhuma Tomada de Contas especiais nesta Casa Legislativa, durante o exercício de 2014.

Cedro, 16 de março de 2015

VALGEANIO ALVES LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura Ano 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0716726-7e6b-462f-8274-8bde86ea0e1e

D E C L A R A Ç ã O

Declaro para os devidos fins de direito especificamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram realizados contratos de concessões e/ou das parcerias Público Privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII) nesta Casa Legislativa, durante o exercício de 2014.

Cedro, 16 de março de 2015

VALGEANIO ALVES LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTENHEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e16933ea-46d4-440a-b0d2-b79333333333

RESOLUÇÃO T.C. Nº 19/2014

CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO EXERCÍCIO 2014

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º 204, de 10/05/2006 e 271/2010 de 01 de fevereiro de 2010 E 297/2011 DE 10 DE JUNHO DE 2011, 319/2013 de 15 de maio de 2013 e 346/2014.

Servidores

Ativos: 11%

Inativos

e

Pensionistas:

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 18% APARTIR DE setembro 21,7%

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 0%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): DIA 10 DO MÊS SEGUINTE

ANEXO IV-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹						
Janeiro	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/02/2014	24/01/2014
Fevereiro	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/03/2014	28/02/2014
Março	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/04/2014	27/03/2014
Abril	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/05/2014	29/04/2014
Maió	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/06/2014	28/05/2014
Junho	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/07/2014	27/06/2014
Julho	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/08/2014	23/07/2014
Agosto	4.829,51	531,25	531,25	-0-	531,25	10/09/2014	26/08/2014
Setembro	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	10/10/2014	29/09/2014
Outubro	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	10/11/2014	30/10/2014
Novembro	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	10/12/2014	01/12/2014
Dezembro	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	31/12/2014	22/12/2014
13.º Salário	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	20/12/2014	22/12/2014
TOTAL	46.948,23	5.164,40	5.164,40		5.164,40		



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e16933ee-46d4-4da6-80d2-b79d33cf720a

ANEXO IV-C

CONTRIBUIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL ⁶					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril			NADA A DECLARAR				
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13.º Salário							
TOTAL							



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e16933ea-46d4-4da8-80d2-b79d33cf720a

ANEXO IV-D

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

VALOR ⁷	DATA ⁵
	-0-
NADA A DECLARAR	
(...)	
TOTAL	-0-

NOTAS DOS ANEXOS IV-A, IV-B, IV-C, IV-D

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, Devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

Nota 8: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, Decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEMIR ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: https://efc.cepedro.pe.br/ep/validar_documento.asp?documento=1633720a

ANEXO VI-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro	40.730,50	9.269,37	9.269,37	- 0 -	9.269,37	20/02/14	29/01/14
Fevereiro	40.730,50	9.269,37	9.269,37	- 0 -	9.269,37	20/03/14	28/02/14
Março	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/04/14	27/03/14
Abril	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/05/14	29/04/14
Maio	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/06/14	30/05/14
Junho	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/07/14	27/06/14
Julho	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/08/14	29/07/14
Agosto	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/09/14	28/08/14
Setembro	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/10/14	26/09/14
Outubro	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/11/14	30/10/14
Novembro	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/12/14	02/12/14
Dezembro	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/01/15	22/12/14
13.º Salário	3.106,50	714,49	714,49	- 0 -	714,49	20/012/14	22/12/14
TOTAL	484.632,25	110.281,73	110.281,73		110.281,73		

NOTAS DOS ANEXOS VI-A, VI-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTENHEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7d1ef4d-f0c4-466c-8159-add0-bb1b10

RESOLUÇÃO T.C. Nº 19/2014

CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO EXERCÍCIO 2014

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º 204, de 10/05/2006 e 271/2010 de 01 de fevereiro de 2010 E 297/2011 DE 10 DE JUNHO DE 2011, 319/2013 de 15 de maio de 2013 e 346/2014.

Servidores

Ativos: 11%

Inativos

e

Pensionistas:

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 18% APARTIR DE setembro 21,7%

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 0%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): DIA 10 DO MÊS SEGUINTE

ANEXO IV-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹						
Janeiro	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/02/2014	24/01/2014
Fevereiro	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/03/2014	28/02/2014
Março	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/04/2014	27/03/2014
Abril	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/05/2014	29/04/2014
Maió	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/06/2014	28/05/2014
Junho	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/07/2014	27/06/2014
Julho	3.293,56	362,30	362,30	-0-	362,30	10/08/2014	23/07/2014
Agosto	4.829,51	531,25	531,25	-0-	531,25	10/09/2014	26/08/2014
Setembro	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	10/10/2014	29/09/2014
Outubro	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	10/11/2014	30/10/2014
Novembro	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	10/12/2014	01/12/2014
Dezembro	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	31/12/2014	22/12/2014
13.º Salário	3.812,76	419,41	419,41	-0-	419,41	20/12/2014	22/12/2014
TOTAL	46.948,23	5.164,40	5.164,40		5.164,40		



ANEXO IV-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PODER LEGISLATIVO (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE³	RECOLHIDA⁴	DATA DO VENCIMENTO⁵	DATA DO REPASSE
Janeiro	3.293,56	592,84	592,84	-0-	592,84	10/02/2014	24/01/2014
Fevereiro	3.293,56	592,84	592,84	-0-	592,84	10/03/2014	28/02/2014
Março	3.293,56	592,84	592,84	-0-	592,84	10/04/2014	27/03/2014
Abril	3.293,56	592,84	592,84	-0-	592,84	10/05/2014	29/04/2014
Maiο	3.293,56	592,84	592,84	-0-	592,84	10/06/2014	29/06/2014
Junho	3.293,56	592,84	592,84	-0-	592,84	10/07/2014	04/07/2014
Julho	3.293,56	592,84	592,84	-0-	592,84	10/08/2014	27/07/2014
Agosto	4.829,51	869,31	869,31	-0-	869,31	10/09/2014	29/08/2014
Setembro	3.812,76	827,37	827,37	-0-	827,37	10/10/2014	26/09/2014
Outubro	3.812,76	827,37	827,37	-0-	827,37	10/11/2014	31/10/2014
Novembro	3.812,76	827,37	827,37	-0-	827,37	10/12/2014	01/12/2014
Dezembro	3.812,76	827,37	827,37	-0-	827,37	10/01/2015	22/12/2014
13.º Salário	3.812,76	827,37	827,37	-0-	827,37	20/12/2014	22/12/2014
TOTAL	46.948,23	9.156,04	9.156,04		9.156,04		



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7d1e7a4d-f0c4-466f-8d59-add1c6b99f20

ANEXO IV-C

CONTRIBUIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL ⁶					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril			NADA A DECLARAR				
Maió							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13.º Salário							
TOTAL							



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7d1ef4d-f0c4-466f-8d59-addc6b99f20

ANEXO IV-D

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

VALOR ⁷	DATA ⁵
	-0-
NADA A DECLARAR	
(...)	
TOTAL	-0-

NOTAS DOS ANEXOS IV-A, IV-B, IV-C, IV-D

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, Devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

Nota 8: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, Decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALCEIRIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: https://efc.cepedro.pe.br/efcp/validar_documento.asp

ANEXO VI-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE
Janeiro	40.730,50	9.269,37	9.269,37	- 0 -	9.269,37	20/02/14	29/01/14
Fevereiro	40.730,50	9.269,37	9.269,37	- 0 -	9.269,37	20/03/14	28/02/14
Março	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/04/14	27/03/14
Abril	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/05/14	29/04/14
Maio	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/06/14	30/05/14
Junho	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/07/14	27/06/14
Julho	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/08/14	29/07/14
Agosto	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/09/14	28/08/14
Setembro	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/10/14	26/09/14
Outubro	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/11/14	30/10/14
Novembro	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/12/14	02/12/14
Dezembro	40.006,50	9.102,85	9.102,85	- 0 -	9.102,85	20/01/15	22/12/14
13.º Salário	3.106,50	714,49	714,49	- 0 -	714,49	20/012/14	22/12/14
TOTAL	484.632,25	110.281,73	110.281,73		110.281,73		

NOTAS DOS ANEXOS VI-A, VI-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO – PE

Item – 35

Resolução de nº 19/2014 – Tribunal de Contas do Estado

MAPA DEMONSTRATIVO DOS GATOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO Exercício – 2014

Em atendimento ao que determina a Resolução 19/2014 item 35 do anexo III deste Tribunal de Contas do Estado, segue abaixo o demonstrativo dos gatos com a folha de pessoal no exercício 2014.

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR
1 - Contratação por Tempo Determinado	
2 – Vencimentos e Vantagens Fixas	567.925,71
3 – Vencimentos e Vantagens Variáveis	
SUB-TOTAL I (1+2+3)	
4 - (-) Deduções	
4.1 - Verba de Representação	24.600,00
SUB-TOTAL II	543.325,71
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL(I-II)	

APURAÇÃO DO LIMITE	%	VALOR
Transferência de Duodécimo		953.377,92
Despesa Total com Pessoal	57,00	543.325,71
RTD/DTP Art. 29-A § 1º CF	70%	667.364,54

Cedro/PE, 31 de Dezembro de 2014

Nome do Presidente
Presidente

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015013016121000103756

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	689.197,60	0,00
2	Pessoal Ativo	689.197,60	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	689.197,60	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		689.197,60

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.684.047,73
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,04
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.361.042,86
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.292.990,72
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	1.224.938,58

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9f924425-38bc-4b0e-90db-a74ab1c3ab0b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015013016121000103756

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/01/2015	MURAL DA CAMARA E PREFEITURA
----	---	------------	------------------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO

CONTADOR

CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE

PRESIDENTE

CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA

COORD.CONTROLE INTERNO

RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9f924425-38bc-4b0e-90db-a74ab1c3ab0b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015013016121000103756

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.412.103/0001-85
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015013016121000103756

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	891,88	0,00	891,88
4	Recursos Ordinarios	891,88	0,00	891,88
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	891,88	0,00	891,88
6	TOTAL (III) = (I+II)	891,88	0,00	891,88
7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9f924425-38bc-4b0e-90db-a74ab1c3ab0b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.

CVA: 2015013016121000103756

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://efcpe.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9f924425-38bc-4b0e-90db-a74ab1c3ab0b

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015013016121000103756

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	689.197,60	3,04
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.361.042,86	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.292.990,72	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE, ANTONIO CALDAS MONTEIRO
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9f924425-38bc-4b0e-90db-a74ab1c3ab0b



3 Advogados da Ingercin
4 Afãao
5 Agostina
6 Água Preta
7 Águas Belas
8 Alagoinha
9 Alimã
10 Alimã
11 Amarij
12 Angelim
13 Ananias
14 Araripina
15 Arcoverde
16 Barra de Guabiruba
17 Barreiros
18 Belém de Maria
19 Belém do São Francisco
20 Belo Jardim
21 Belizão
22 Bezerros
23 Bodocó
24 Bom Conselho
25 Bom Jardim
26 Bonito
27 Brejo
28 Brejo
29 Brejo da Madre de Deus
30 Buenos Aires
31 Buquã
32 Cabo de Santo Agostinho
33 Cabrobó
34 Cachoeirinha
35 Caetés
36 Calçado
37 Calumbá
38 Camangahe
39 Canim de São Félix
40 Camatanga
41 Canhotinho
42 Capoeira
43 Caniba
44 Canabreira da Penha
45 Carpina
46 Caruaru
47 Cassipã
48 Catende
49 Cedo
50 Chi de Alegria
51 Chi Grande
52 Condado
53 Correntes
54 Cortes
55 Cumaru
56 Cupira
57 Curoldá
58 Domentes
59 Escada
60 Eva
61 Feia Nova
62 Ferreira
63 Flores
64 Floresta
65 Frei Miguelinho
66 Gameleira
67 Garanhuns
68 Glória do Gostá
69 Goiana
70 Graças
71 Gravata
72 Iati
73 Igaratim
74 Itajubá
75 Igarassu
76 Igarassu
77 Igarassu
78 Itajubá
79 Itajubá
80 Itajubá
81 Itajubá
82 Itajubá
83 Itajubá
84 Itajubá
85 Itajubá
86 Itajubá
87 Itajubá
88 Itajubá
89 Itajubá
90 Itajubá
91 Itajubá
92 Itajubá
93 Itajubá
94 Itajubá
95 Itajubá
96 Itajubá
97 Itajubá
98 Itajubá
99 Itajubá
100 Itajubá
101 Itajubá
102 Itajubá
103 Itajubá
104 Itajubá
105 Itajubá
106 Itajubá
107 Itajubá
108 Itajubá
109 Itajubá
110 Itajubá
111 Itajubá
112 Itajubá
113 Itajubá
114 Itajubá
115 Itajubá
116 Itajubá
117 Itajubá
118 Itajubá
119 Itajubá
120 Itajubá
121 Itajubá
122 Itajubá
123 Itajubá
124 Itajubá
125 Itajubá
126 Itajubá
127 Itajubá
128 Itajubá
129 Itajubá
130 Itajubá
131 Itajubá
132 Itajubá
133 Itajubá
134 Itajubá
135 Itajubá
136 Itajubá
137 Itajubá
138 Itajubá
139 Itajubá
140 Itajubá
141 Itajubá
142 Itajubá
143 Itajubá
144 Itajubá
145 Itajubá
146 Itajubá
147 Itajubá
148 Itajubá
149 Itajubá
150 Itajubá
151 Itajubá
152 Itajubá
153 Itajubá
154 Itajubá
155 Itajubá
156 Itajubá
157 Itajubá
158 Itajubá
159 Itajubá
160 Itajubá
161 Itajubá
162 Itajubá
163 Itajubá
164 Itajubá
165 Itajubá
166 Itajubá
167 Itajubá
168 Itajubá
169 Itajubá
170 Itajubá
171 Itajubá
172 Itajubá
173 Itajubá
174 Itajubá
175 Itajubá
176 Itajubá
177 Itajubá
178 Itajubá
179 Itajubá
180 Itajubá
181 Itajubá
182 Itajubá
183 Itajubá
184 Itajubá
185 Itajubá

P002
P003
P004
P005
P006
P007
P008
P009
P010
P011
P103
P102
P103
P104
P105
P106
P107
P108
P109
P110
P111
P112
P113
P114
P115
P116
P117
P118
P119
P120
P121
P122
P123
P124
P125
P126
P127
P128
P129
P130
P131
P132
P133
P134
P135
P136
P137
P138
P139
P140
P141
P142
P143
P144
P145
P146
P147
P148
P149
P150
P151
P152
P153
P154
P155
P156
P157
P158
P159
P160
P161
P162
P163
P164
P165
P166
P167
P168
P169
P170
P171
P172
P173
P174
P175
P176
P177
P178
P179
P180
P181
P182
P183
P184
P185
P186
P187
P188
P189
P190
P191
P192
P193
P194
P195
P196
P197
P198
P199
P200
P201
P202
P203
P204
P205
P206
P207
P208
P209
P210
P211
P212
P213
P214
P215
P216
P217
P218
P219
P220
P221
P222
P223
P224
P225
P226
P227
P228
P229
P230
P231
P232
P233
P234
P235
P236
P237
P238
P239
P240
P241
P242
P243
P244
P245
P246
P247
P248
P249
P250
P251
P252
P253
P254
P255
P256
P257
P258
P259
P260
P261
P262
P263
P264
P265
P266
P267
P268
P269
P270
P271
P272
P273
P274
P275
P276
P277
P278
P279
P280
P281
P282
P283
P284
P285
P286
P287
P288
P289
P290
P291
P292
P293
P294
P295
P296
P297
P298
P299
P300
P301
P302
P303
P304
P305
P306
P307
P308
P309
P310
P311
P312
P313
P314
P315
P316
P317
P318
P319
P320
P321
P322
P323
P324
P325
P326
P327
P328
P329
P330
P331
P332
P333
P334
P335
P336
P337
P338
P339
P340
P341
P342
P343
P344
P345
P346
P347
P348
P349
P350
P351
P352
P353
P354
P355
P356
P357
P358
P359
P360
P361
P362
P363
P364
P365
P366
P367
P368
P369
P370
P371
P372
P373
P374
P375
P376
P377
P378
P379
P380
P381
P382
P383
P384
P385
P386
P387
P388
P389
P390
P391
P392
P393
P394
P395
P396
P397
P398
P399
P400
P401
P402
P403
P404
P405
P406
P407
P408
P409
P410
P411
P412
P413
P414
P415
P416
P417
P418
P419
P420
P421
P422
P423
P424
P425
P426
P427
P428
P429
P430
P431
P432
P433
P434
P435
P436
P437
P438
P439
P440
P441
P442
P443
P444
P445
P446
P447
P448
P449
P450
P451
P452
P453
P454
P455
P456
P457
P458
P459
P460
P461
P462
P463
P464
P465
P466
P467
P468
P469
P470
P471
P472
P473
P474
P475
P476
P477
P478
P479
P480
P481
P482
P483
P484
P485
P486
P487
P488
P489
P490
P491
P492
P493
P494
P495
P496
P497
P498
P499
P500
P501
P502
P503
P504
P505
P506
P507
P508
P509
P510
P511
P512
P513
P514
P515
P516
P517
P518
P519
P520
P521
P522
P523
P524
P525
P526
P527
P528
P529
P530
P531
P532
P533
P534
P535
P536
P537
P538
P539
P540
P541
P542
P543
P544
P545
P546
P547
P548
P549
P550
P551
P552
P553
P554
P555
P556
P557
P558
P559
P560
P561
P562
P563
P564
P565
P566
P567
P568
P569
P570
P571
P572
P573
P574
P575
P576
P577
P578
P579
P580
P581
P582
P583
P584
P585
P586
P587
P588
P589
P590
P591
P592
P593
P594
P595
P596
P597
P598
P599
P600
P601
P602
P603
P604
P605
P606
P607
P608
P609
P610
P611
P612
P613
P614
P615
P616
P617
P618
P619
P620
P621
P622
P623
P624
P625
P626
P627
P628
P629
P630
P631
P632
P633
P634
P635
P636
P637
P638
P639
P640
P641
P642
P643
P644
P645
P646
P647
P648
P649
P650
P651
P652
P653
P654
P655
P656
P657
P658
P659
P660
P661
P662
P663
P664
P665
P666
P667
P668
P669
P670
P671
P672
P673
P674
P675
P676
P677
P678
P679
P680
P681
P682
P683
P684
P685
P686
P687
P688
P689
P690
P691
P692
P693
P694
P695
P696
P697
P698
P699
P700
P701
P702
P703
P704
P705
P706
P707
P708
P709
P710
P711
P712
P713
P714
P715
P716
P717
P718
P719
P720
P721
P722
P723
P724
P725
P726
P727
P728
P729
P730
P731
P732
P733
P734
P735
P736
P737
P738
P739
P740
P741
P742
P743
P744
P745
P746
P747
P748
P749
P750
P751
P752
P753
P754
P755
P756
P757
P758
P759
P760
P761
P762
P763
P764
P765
P766
P767
P768
P769
P770
P771
P772
P773
P774
P775
P776
P777
P778
P779
P780
P781
P782
P783
P784
P785
P786
P787
P788
P789
P790
P791
P792
P793
P794
P795
P796
P797
P798
P799
P800
P801
P802
P803
P804
P805
P806
P807
P808
P809
P810
P811
P812
P813
P814
P815
P816
P817
P818
P819
P820
P821
P822
P823
P824
P825
P826
P827
P828
P829
P830
P831
P832
P833
P834
P835
P836
P837
P838
P839
P840
P841
P842
P843
P844
P845
P846
P847
P848
P849
P850
P851
P852
P853
P854
P855
P856
P857
P858
P859
P860
P861
P862
P863
P864
P865
P866
P867
P868
P869
P870
P871
P872
P873
P874
P875
P876
P877
P878
P879
P880
P881
P882
P883
P884
P885
P886
P887
P888
P889
P890
P891
P892
P893
P894
P895
P896
P897
P898
P899
P900
P901
P902
P903
P904
P905
P906
P907
P908
P909
P910
P911
P912
P913
P914
P915
P916
P917
P918
P919
P920
P921
P922
P923
P924
P925
P926
P927
P928
P929
P930
P931
P932
P933
P934
P935
P936
P937
P938
P939
P940
P941
P942
P943
P944
P945
P946
P947
P948
P949
P950
P951
P952
P953
P954
P955
P956
P957
P958
P959
P960
P961
P962
P963
P964
P965
P966
P967
P968
P969
P970
P971
P972
P973
P974
P975
P976
P977
P978
P979
P980
P981
P982
P983
P984
P985
P986
P987
P988
P989
P990
P991
P992
P993
P994
P995
P996
P997
P998
P999
P1000



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura Ano 2015



Documento Assinado Digitalmente por: VALGEANIO ALVES LEITE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 83459a2c-6d1c-4891-9ea8-4757c7bad118

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito especificamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o endereço eletrônico de acesso Público no qual a Prestação de Contas está disponível é o Site cedro.pe.leg.br.

Cedro, 16 de março de 2015

VALGEANIO ALVES LEITE

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014061009361500101662

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	679.620,90	0,00
2	Pessoal Ativo	678.362,02	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.258,88	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	226,93	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	226,93	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	679.393,97	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		679.393,97

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.697.256,82
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,07
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.001.835,41
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	951.743,64
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	901.651,87

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f72b013a-f72a-4066-a5e7-bb2492fa60a3

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014061009361500101662

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/05/2014	MURAL DA CAMARA E PREFEITURA
----	---	------------	------------------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 10/06/2014

VALGEANIO ALVES LEITE

PRESIDENTE

CPF.: 02664452410

ANTONIO CALDAS MONTEIRO

CONTADOR

CRC.: 7362/O

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA

COORD.CONTROLE INTERNO

RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f72b013a-f12a-40c6-a5e7-bb2492fa60a3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014061009361500101662

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 10/06/2014

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.

CVA: 2014100612145300102961

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	678.902,18	0,00
2	Pessoal Ativo	677.715,94	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.186,24	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	678.902,18	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		678.902,18

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.609.389,26
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,00
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.356.563,36
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.288.735,19
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	1.220.907,02

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 32a449e7-d479-419b-85fb-af63c7aa1b59

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.

CVA: 2014100612145300102961

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/09/2014	MURAL DA CAMARA E PREFEITURA
----	---	------------	------------------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4320/64.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 14/10/2014

VALGEANIO ALVES LEITE

PRESIDENTE

CPF.: 02664452410

ANTONIO CALDAS MONTEIRO

CONTADOR

CRC.: 7362/O

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA

COORD.CONTROLE INTERNO

RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 32a449e7-d479-419b-85fb-af63c7a1b59

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.

CVA: 2014100612145300102961

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 14/10/2014

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015013016121000103756

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	689.197,60	0,00
2	Pessoal Ativo	689.197,60	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	689.197,60	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		689.197,60

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.684.047,73
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,04
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.361.042,86
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.292.990,72
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	1.224.938,58

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: be61ac4b-a960-4d00-8b38-1ca31ee15476

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015013016121000103756

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/01/2015	MURAL DA CAMARA E PREFEITURA
----	---	------------	------------------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO

CONTADOR

CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE

PRESIDENTE

CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA

COORD.CONTROLE INTERNO

RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALL LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be61ac4b-a960-4d00-8b38-1ca31ee15476

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015013016121000103756

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.412.103/0001-85
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015013016121000103756

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	891,88	0,00	891,88
4	Recursos Ordinarios	891,88	0,00	891,88
5	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	891,88	0,00	891,88
6	TOTAL (III) = (I+II)	891,88	0,00	891,88

7	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00
---	--	------	------	------

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: be61ac4b-a960-4d00-8b38-1ca31ee15476

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.

CVA: 2015013016121000103756

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
				Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
				De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	TOTAL (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be61ac4b-a960-4d00-8b38-1ca31ee15476

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



MUNICÍPIO: CEDRO/PE - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015013016121000103756

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	689.197,60	3,04
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	1.361.042,86	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	1.292.990,72	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CEDRO, 30/01/2015

ANTONIO CALDAS MONTEIRO
CONTADOR
CRC.: 7362/O

VALGEANIO ALVES LEITE
PRESIDENTE
CPF.: 02664452410

FABIO CESAR ALVES DE SOUZA
COORD.CONTROLE INTERNO
RG.: 2005099067341

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be61ac4b-a960-4d00-8b38-1ca31ee15476



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura Ano 2016

Protocolo Eletrônico
PETCE 4561/16

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
cesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d3417d2-b86f-4923-bc-d1-a51562583aa4

Inspetoria Regional de Salgueiro - TCE - PE 02/02/2016 11:38 - 00001146

Ofício Nº 002/2016

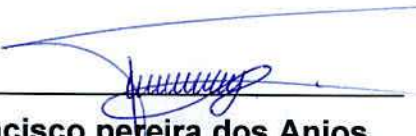
Cedro 01 de fevereiro de 2016

Ilmo. Senhor
Larry Leal Ferreira
Inspetor Regional - Mat. 0950
Salgueiro-PE

Em atendimento o ofício TCE/IRSA Nº 001/2016, estamos encaminhando a documentação exigida por esta Inspetoria Regional de Salgueiro referente ao exercício 2014 conforme solicitação.

Sem mais para o momento antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco pereira dos Anjos
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://ecf.eb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d3417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

SEFIP 8.40 TAB.33,0 DATA: 28/01/2014 HORA: 10:56:08

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO
RUA TIRADENTES 60
CENTRO
CEDRO
(0087) 38891110

56130-000
PE

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	01/2014
5 - IDENTIFICADOR	11.412.103/0001-85
6 - VALOR DO INSS(+)	13.552,58
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	13.552,58
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

858400001350	525802702403	211412103000	018520140195
--------------	--------------	--------------	--------------

29/01/2014 - BANCO DO BRASIL 19:29:26
176412926 0219

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85840000135-0 52580270240-3
21141210300-0 01852014019-5
Data do pagamento 29/01/2014
Valor Total 13.552,58
NR.AUTENTICACAO E.C95.B1E.92F.EA8.805

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 28/01/2014
HORA: 10:56:08
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 01/2014

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000	2402	582
4.283,21	9.368,01	0,00	98,64	0,00	0,00	13.552,58	0,00





SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 27/02/2014 HORA: 15:44:07

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 02/2014

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/0001-8

6 - VALOR DO INSS(+) 13.552,58

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 13.552,58

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858100001354

525802702403

211412103000

018520140292

28/02/2014 - BANCO DO BRASIL 12:44:45
176412926 0177

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85810000135-4 52580270240-3

21141210300-0 01852014029-2

Data do pagamento 28/02/2014

Valor Total 13.552,58

NR. AUTENTICAÇÃO 6.37E.F5E.988.BC2.2EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 27/02/2014
HORA: 15:44:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 02/2014

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000		2402	582
4.283,21	9.368,01	0,00	98,64	0,00	0,00	13.552,58	0,00	





SEFIP8.40 TAB.33,0 DATA: 27/03/2014 HORA: 08:46:51

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 03/2014

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/0001-8

6 - VALOR DO INSS(+) 13.328,14

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 13.328,14

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858500001335

281402702408

211412103000

018520140390

27/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:35:11
176412926 0191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	27/03/2014
IDENTIFICADOR	11412103000185
CODIGO DE PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	03/2014
VALOR DA CONTRIBUICAO	13.328,14
VALOR TOTAL	13.328,14

NR.AUTENTICACAO 3.C39.EC2.368.EFC.7F5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <http://etecarce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx> Código do documento: 063417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 27/03/2014
HORA: 08:46:51
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2014

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000		2402	582
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00	





SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 29/04/2014 HORA: 10:07:22

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

240

4 - COMPETÊNCIA

04/2014

5 - IDENTIFICADOR

11.412.103/0001-

6 - VALOR DO INSS (+)

13.328,14

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

13.328,14

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200001330

281402702408

211412103000

018520140497

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:32:11
176412926 0126

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 858200001330-0 281402702408-8

211412103000-0 018520140497-7

Data do pagamento

29/04/2014

Valor Total

13.328,14

NR. AUTENTICAÇÃO

E.CD4.342.2A4.0A6.F93



RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 04/2014

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000	2402	582
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00



SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 30/05/2014 HORA: 11:59:56

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

240

4 - COMPETÊNCIA

05/2014

5 - IDENTIFICADOR

11.412.103/0001-

6 - VALOR DO INSS (+)

13.328,14

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

13.328,14

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000001336

281402702408

211412103000

018520140594

30/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:34:17
176412926 0319

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800000133-6 28140270240-8
21141210300-0 01852014059-4
Data do pagamento 30/05/2014
Valor Total 13.328,14
NR. AUTENTICAÇÃO D.C8E.2C6.583.FD6.DB4

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 30/05/2014
HORA: 11:59:56
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 05/2014

			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
EMPRESA			DED FPAS	VALOR DA	RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT						
			11.412.103/0001-85			0000	2402	582
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			98,64	0,00	0,00		13.328,14	0,00
4.225,29	9.201,49	0,00						





SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 27/06/2014 HORA: 11:15:26

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

245

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA

06/2014

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/0001-5

CEDRO

PE

(0087) 38891110

6 - VALOR DO INSS (+) 13.328,4

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

0,00

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

10 - ATUAL.MONETÁRIA/

0,00

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

JUROS/MULTA/ (+)

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

11 - VALOR ARRECADADO 13.328,4

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700001339

281402702408

211412103000

018520140691



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 27/06/2014
HORA: 11:15:26
PÁG : 001/001



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://efcfe.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d3417d2-b86f-4923-bcd1-451562583aa4

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 06/2014

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000	2402	582
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00



SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 28/07/2014 HORA: 08:41:37

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

4 - COMPETÊNCIA 07/2014

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/0001-8

6 - VALOR DO INSS(+) 13.328,14

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 13.328,14

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400001333

281402702408

211412103000

018520140799

29/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:34:33

176412926

0162

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 29/07/2014

IDENTIFICADOR 11412103000185

CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

COMPETÊNCIA 07/2014

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 13.328,14

VALOR TOTAL 13.328,14

NR. AUTENTICAÇÃO A,BCB,DBE,635,599,244

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
 Acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=003417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF.
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 28/07/2014
HORA: 08:41:37
PÁG : 001/001



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://epec.itec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0d3417d2-b86f-4923-bcd1-451562583aa4

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 07/2014

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000	2402	582	
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALL LAGE
 Acesso em: https://efc.receita.faz.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo do documento: 0d3417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 27/08/2014 HORA: 09:51:30

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
 DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
 PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
 DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
 CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
 SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA

08/2014

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/0001

6 - VALOR DO INSS(+)

13.328,14

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

10 - ATUAL.MONETÁRIA/

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

13.328,14

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858100001338

281402702408

211412103000

018520140896

28/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:11:26
 176412926 0200

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85810000133-8 28140270240-8

21141210300-0 01852014089-6

Data do pagamento 28/08/2014

Valor Total 13.328,14

NR.AUTENTICACAO

D.240.02C.F88.491.2DC

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 27/08/2014
HORA: 09:51:30
PÁG : 001/001



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 003417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 08/2014

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000	2402	582
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00



SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 29/09/2014 HORA: 09:37:12

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2402

4 - COMPETÊNCIA

09/2014

5 - IDENTIFICADOR

11.412.103/0001-85

6 - VALOR DO INSS (+)

13.328,14

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO

13.328,14

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900001332

281402702408

211412103000

018520140993

29/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:14:53
176412926 0406

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85890000133-2 28140270240-8
21141210300-0 01852014099-3
Data do pagamento 29/09/2014
Valor Total 13.328,14
NR.AUTENTICACAO 5.F6B.7C4.F99.365.A38

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 29/09/2014
HORA: 09:37:12
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 09/2014

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED' FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000	2402	582
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00





SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 29/10/2014 HORA: 10:24:09

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

200

4 - COMPETÊNCIA

10/2014

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/0001

6 - VALOR DO INSS (+)

13.328,14

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

000

10 - ATUAL. MONETÁRIA/

000

JUROS/MULTA/ (+)

11 - VALOR ARRECADADO

13.328,14

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000001336

281402702408

211412103000

018520141094

30/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:16:39
176412926 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 858000001336-6 281402702408-8

211412103000-0 018520141094-4

Data do pagamento 30/10/2014

Valor Total 13.328,14

NR. AUTENTICAÇÃO C. 7A9.E20.E4C.2D4.1DD

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LACE
Assesora: <https://efc.receita.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 003417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 29/10/2014
HORA: 10:24:09
PÁG : 001/001



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://efcfe.itec.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 0d3417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 10/2014

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000		2402	582
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00	



SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 01/12/2014 HORA: 17:08:51

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 11/2014

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/0001-85

6 - VALOR DO INSS (+) 13.328,14

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

10 - ATUAL MONETÁRIA/ 0,00

PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

JUROS/MULTA/ (+)

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

11 - VALOR ARRECADADO 13.328,14

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858700001339

281402702408

211412103000

018520141191

02/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:37:47
176412926 0153

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 85870000133-9 28140270240-8

21141210300-0 01852014119-1

Data do pagamento 02/12/2014

Valor Total 13.328,14

NR. AUTENTICAÇÃO 0.302.566.924.F90.409

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 01/12/2014
HORA: 17:08:51
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 11/2014

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGUROS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000		2402	582
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00	





Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANE KALIBLAGE
Assinatura em: https://e-receita.pe.gov.br/epv/validaDocumento.htm
Código do documento: 003417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 22/12/2014 HORA: 11:21:29

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO
RUA TIRADENTES 60
CENTRO
CEDRO
(0087) 38891110

56130-000
PE

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA

12/2014

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/000-5

6 - VALOR DO INSS (+) 13.328,14

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 13.328,14

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400001333

281402702408

211412103000

018520141299

22/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:51:51
176412926 0193

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85840000133-3 28140270240-8
21141210300-0 01852014129-9
Data do pagamento 22/12/2014
Valor Total 13.328,14
NR.AUTENTICACAO 6.352.129.A68.EAD.A74

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 22/12/2014
HORA: 11:21:29
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 12/2014

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000	2402	582	
4.225,29	9.201,49	0,00	98,64	0,00	0,00	13.328,14	0,00	





SEFIP 8.40 TAB. 33,0 DATA: 18/12/2014 HORA: 10:25:41

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO

RUA TIRADENTES 60

CENTRO

56130-000

CEDRO

PE

(0087) 38891110

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA

13/2014

5 - IDENTIFICADOR 11.412.103/0001

6 - VALOR DO INSS(+)

963,01

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

10 - ATUAL.MONETÁRIA/

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

963,01

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000097

630102702403

211412103000

018520141396

22/12/2014
176412853

BANCO DO BRASIL

12:17:21
0161

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras

858000000097-7

211412103000-0

63010270240-3

01852014139-6

Data do pagamento

Valor Total

22/12/2014

963,01

NR.AUTENTICACAO

1.D85.EBF.2ED.034.27B

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALH LAGE
Assinatura: https://e-receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo do documento: 043417d2-b86f-4923-bcd1-d51562583aa4

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 18/12/2014
HORA: 10:25:41
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 13/2014

EMPRESA		INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CAMARA MUNICIPAL DO CEDRO			11.412.103/0001-85		0000	2402	582
248,52	714,49	0,00	0,00	0,00	0,00	963,01	0,00





FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO
CNPJ: 07.381.5270001-52
RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 955,14** (novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 18% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **JANEIRO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 24 de janeiro de 2014

Eliane Leite Qu
Gerente do FUNPRESCE
Portaria 008/2014
CPF 561.363.904

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.293,56
RETENÇÃO 11% R\$: 362,30
PATRONAL 18% R\$: 592,84

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$
S. FAMÍLIA R\$
AUX. DOENÇA R\$

24/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:21:02
176412926 0260
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGÊNCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5
DATA 24/01/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.260
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 955,14
VALOR TOTAL 955,14
NR. AUTENTICAÇÃO E.076.3EF.871.6B3.FEC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 955,14**(novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 18% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 28 de Fevereiro de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Porto 008/2014
CPF 0513163904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.293,56

RETENÇÃO 11% R\$: 362,30

PATRONAL 18% R\$: 592,84

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$

S. FAMÍLIA R\$

AUX. DOENÇA R\$

28/02/2014 - BANCO DO BRASIL 12:45:36
176412926 0179

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 77.484-5

DATA: 28/02/2014
NR. DOCUMENTO: 17.641.292.600.179
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 955,14
VALOR TOTAL: 955,14

NR. AUTENTICACAO: 3.083.CEF.103.73E.700
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

R E C I B O

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 955,14**(novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 18% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **MARÇO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 27 de março de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Port. 008/2014
CPF 5613163904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.293,56

RETENÇÃO 11% R\$: 362,30

PATRONAL 18% R\$: 592,84

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$

S. FAMÍLIA R\$

AUX. DOENÇA R\$

27/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:34:03
176412926 0189

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5

DATA 27/03/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.189
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 955,14
VALOR TOTAL 955,14

NR. AUTENTICACAO A.B10.6BC.CE8.824.D4D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 955,14** (novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 18% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **ABRIL DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 29 de abril de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Port. 008/2014
CPF 561363904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.293,56

RETENÇÃO 11% R\$: 362,30

PATRONAL 18% R\$: 592,84

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$

S. FAMÍLIA R\$

AUX. DOENÇA R\$

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:33:05
176412926 0130
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5

DATA 29/04/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.130
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 955,14
VALOR TOTAL 955,14

NR. AUTENTICAÇÃO 8.F7A.2A1.37F.931.F2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 955,14**(novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 18% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **MAIO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 28 de Maio de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Port. 008/2014
CPF 5613163904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.293,56

RETENÇÃO 11% R\$: 362,30

PATRONAL 18% R\$: 592,84

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$

S. FAMÍLIA R\$

AUX. DOENÇA R\$

28/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:27:07
176412926 0265
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGÊNCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5
DATA 28/05/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.265
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 955,14
VALOR TOTAL 955,14

NR. AUTENTICAÇÃO 3.A4E.3F9.2FD.7D8.79D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 955,14**(novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 18% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **JUNHO de 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 27 de Junho de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
P. 008/2014
CPF 5613163904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.293,56
RETENÇÃO 11% R\$: 362,30
PATRONAL 18% R\$: 592,84

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$
S. FAMÍLIA R\$
AUX. DOENÇA R\$

27/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:56:03
176412926 0243
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5
DATA 27/06/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.243
VALOR CHEQUE BB LÍQUID. 955,14
VALOR TOTAL 955,14
NR. AUTENTICAÇÃO 0.CFC.468.419.A1B.761
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 955,14**(novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 18% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **JULHO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 23 de Julho de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Porto 006/2014
CPF 5613163904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.293,56
RETENÇÃO 11% R\$: 362,30
PATRONAL 18% R\$: 592,84

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$
S. FAMÍLIA R\$
AUX. DOENÇA R\$

23/07/2014 - BANCO DO BRASIL 12:04:37
176412926 0057
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGÊNCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5
DATA 23/07/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.057
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 955,14
VALOR TOTAL 955,14
NR. AUTENTICAÇÃO 4.78B.6CE.970.6E9.7DE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://eic.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 003417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

FUNPRESCE		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CEDRO		
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS AO RPPS		
ENTE PAGADOR :	CÂMARA MUNICIPAL	
CNPJ:	11.412.103/0001-85	
COMPETÊNCIA:	ago/14	DATA VENC 10/09/2014
BASE CALCULO FOLHA ATIVOS/EFETVOS:	R\$	4.829,51
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
VALOR DEVIDO - PREFEITURA		
PARCELA SERVIDORES	531,25	
PARCELA PATRONAL / ENTE	869,31	
SOMA	1.400,56	
DEDUÇÕES-BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE		
Salário Família		
Salário Maternidade		
Auxílio Doença		
Outros pagamentos efetuados	em	/ /
TOTAL DEDUÇÕES	-	
ADICIONAIS POR ATRASOS		
Multa	sempre 2%	-
Juros	1% ao mês	-
Correção Monetária - INPC	INPC do período	-
TOTAL ADICIONAIS	-	
Calculo válido para pagamento até	10/09/2014	1.400,56
Forma de Pagamento	CHEQUE	
Data de Pagamento	26/08/2014	
Recebemos do ente pagador acima qualificado, os valores constantes do presente DR, conforme documentos comprobatórios constantes do campo forma de pagamento e data de pagamento.		
Responsável pelo RPPS		
Eliane Leite Quental		
Gerente do FUNPRESCE		
Port. 008/2014		
Nome	CPF 5513163904-34	
CPF	261.363.904-34	

26/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:25:40
176412926 0251
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 2.484-5

DATA 26/08/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.686.751
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.400,56
VALOR TOTAL 1.400,56

NR. AUTENTICAÇÃO 0.809.536.458.065.093
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO
ENTRE OUTRAS INFORMACOES:



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

R E C I B O

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 797,21**(setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária e mais 18% da parte patronal referente a contribuição retroativa da servidora **IRENE EDIDE DA CONCEIÇÃO** sobre as competências 02/2014 a 07/2014 (DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO) e ainda os encargos incidentes conforme demonstrativo

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 26 de Agosto de 2014

Éllane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Port. 008/2014
CPF 564363904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 2.596,02

RETENÇÃO 11% R\$: 285,53

PATRONAL 18% R\$: 467,28

ADICIONAIS POR ATRASO:

RETENÇÃO: R\$ 16,84

PATRONAL: R\$ 27,56



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
26/08/2014 - Autoatendimento - 10:49:45
176473116 0427

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO	
CLIENTE	F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7	CONTA: 7.484-5
VALOR TOTAL *	797,21
NR. ENVELOPE	1.727.768.697

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.727.768.697

* acolhido em: 26/08/2014, na Agência 1764-7.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO
CNPJ: 07.381.5270001-52
RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 1.246,78** (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 21,7% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **SETEMBRO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 29 de setembro de 2014


GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.812,76
RETENÇÃO 11% R\$: 419,41
PATRONAL 21,7% R\$: 827,37

DEDUÇÕES
S. MATERNIDADE R\$
S. FAMÍLIA R\$
AUX. DOENÇA R\$

29/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:16:16
176412926 0412
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5
DATA 29/09/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.412
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.246,78
VALOR TOTAL 1.246,78
NR. AUTENTICACAO 5 130 475 855 885 888



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 1.246,78** (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 21,7% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **OUTUBRO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 30 de Outubro de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Port. 008/2014
CPF 561363904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.812,76
RETENÇÃO 11% R\$: 419,41
PATRONAL 21,7% R\$: 827,37

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$
S. FAMÍLIA R\$
AUX. DOENÇA R\$

30/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:15:31
176412926
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO 0049
CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5
DATA 30/10/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.049
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.245,78
VALOR TOTAL 1.246,78
NR. AUTENTICACAO F.B45.272.B5E.29D.A9B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d3417d2-b86f-4923-bcd1-a51562583aa4

FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 1.246,78** (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 21,7% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 01 de dezembro de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Port. 008/2014
CPF 5613163904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.812,76

RETENÇÃO 11% R\$: 419,41

PATRONAL 21,7% R\$: 827,37

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$

S. FAMÍLIA R\$

AUX. DOENÇA R\$

01/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:10:03
176412926 0349
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5

DATA 01/12/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.292.600.349
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.246,78
VALOR TOTAL 1.246,78

Nº AUTENTICAÇÃO 0.495.382.2DE.F2A.EC1



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 1.246,78** (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 21,7% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 22 de dezembro de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Port. 008/2014
CPF 5613163904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.812,76

RETENÇÃO 11% R\$: 419,41

PATRONAL 21,7% R\$: 827,37

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$

S. FAMÍLIA R\$

AUX. DOENÇA R\$

22/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:18:16
176412853 0163
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5
DATA 22/12/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.285.300.163
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.246,78
VALOR TOTAL 1.246,78
NR. AUTENTICACAO 0.A55.59C.E90.7CF.CD5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



FUNPRESCE
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO

CNPJ: 07.381.5270001-52

RUA: Sete de setembro, nº 68- Térreo – FONE / FAX (87)3889 1156-CEP 56130-000
CEDRO – PERNAMBUCO

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE**, a importância de **R\$ 1.246,78** (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) relativo ao repasse 11% da retenção previdenciária em folha de pagamento mais 21,7% da parte patronal da Câmara Municipal deduzida do montante os valores correspondentes ao Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Doença, repasse referente ao 13º (DÉCIMO TERCEIRO) **SALÁRIO DE 2014**.

Pelo que passo o presente recibo em uma via, dando plena e geral quitação pela importância recebida.

Cedro PE, 22 de dezembro de 2014

Eliane Leite Quental
Gerente do FUNPRESCE
Port. 008/2014
CPF 3613063904-34

GERENTE FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO: 3.812,76

RETENÇÃO 11% R\$: 419,41

PATRONAL 21,7% R\$: 827,37

DEDUÇÕES

S. MATERNIDADE R\$

S. FAMÍLIA R\$

AUX. DOENÇA R\$

22/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:19:23
176412853 0167

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F P SERVIDORES CEDRO PE
AGENCIA: 1764-7 CONTA: 7.484-5

DATA 22/12/2014
NR. DOCUMENTO 17.641.285.300.167
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.246,78
VALOR TOTAL 1.246,78

NR. AUTENTICACAO 9.0A5.B0B.A8F.DA7.E1D6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO, CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

Página 9 de 18

03/03/2015

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matrícula	Cargo Atual			Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão
FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS			10-1	0001-VEREADOR			01/01/2013		/				58412808487		
			2014												Total Linha
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	SUBSIDIO	P	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
10	CONSIGNADO CAIXA	D	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	14.040,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	5.412,00
920	IRRF - SALARIO	D	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	1.900,92
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	1.779,41	21.352,92
3000	LIQUIDO	B	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	2.320,59	27.847,08
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
6000	BASE IRRF	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Fiorilli S/C Software Ltda.

[2]IntecnologiaUNTECNOLOGIA.JN TECNOLOGIA[7 5.132.19/R/8234/8234]



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO, CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

Página 10 de 18
03/03/2015

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matrícula	Cargo Atual			Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão
FRANCISCO MARIANO BARROS			11-1	0001-VEREADOR			01/01/2013		I				52249875472		
			2014											Total Linha	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
1	SUBSIDIO	P	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
10	CONSIGNADO CAIXA	D	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	14.040,00
919	PREVIDENCIA - INSS	D	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	5.412,00
920	IRRF - SALARIO	D	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	1.577,40
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	1.752,45	21.029,40
3000	LIQUIDO	B	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	2.347,55	28.170,60
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
6000	BASE IRRF	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento do adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Flonilli S/C Software Ltda.

[2]Intecologia/JNTECNOLOGIA.JN TECNOLOGIA [7.5.132.19/R/8234/8234]



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO, CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

Página 8 de 18
03/03/2015

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
JOSÉ GALVÃO NETO		9-1	0001-VEREADOR		01/01/2013	1				05427164456				
2014												Total Linha		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		Novembro	Dezembro
1	SUBSIDIO	P	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
10	CONSIGNADO CAIXA	D	1.168,43	1.168,43	1.168,43	1.168,43	1.168,43	1.168,43	1.168,43	1.168,43	1.168,43	1.168,43	1.168,43	14.021,16
919	PREVIDENCIA - INSS	D	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	5.412,00
920	IRRF - SALARIO	D	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	131,45	1.577,40
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.750,88	1.750,88	1.750,88	1.750,88	1.750,88	1.750,88	1.750,88	1.750,88	1.750,88	1.750,88	1.750,88	21.010,56
3000	LIQUIDO	B	2.349,12	2.349,12	2.349,12	2.349,12	2.349,12	2.349,12	2.349,12	2.349,12	2.349,12	2.349,12	2.349,12	28.189,44
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
6000	BASE IRRF	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Fiorilli S/C Software Ltda.

[2/Intecnologia/INTECNOLOGIA.JN TECNOLOGIA] (7.5.132.19/R/8234/8234)



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO, CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

Página 14 de 18
03/03/2015

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.	C.P.F.			Demissão		
MARIA ANIZIA DO NASCIMENTO MATIAS			15-1	0001-VEREADOR		01/01/2013	/		17013772693	19523955349					
			2014											Total Linha	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	SUBSIDIO	P	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
919	PREVIDENCIA- INSS	D	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	5.412,00
920	IRRF - SALARIO	D	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	1.900,92
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	609,41	609,41	609,41	609,41	609,41	609,41	609,41	609,41	609,41	609,41	609,41	609,41	7.312,92
3000	LIQUIDO	B	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	3.490,59	41.887,08
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
6000	BASE IRRF	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Fiorilli S/C Software Ltda.

[2]/ntecnologia/JNTECNOLOGIA/JN TECNLOGIA/ (7.5.132.19/R/8234/8234)



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO, CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

Página 11 de 18
03/03/2015

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão	
MARIANO ALVES NETO			12-1		0001-VEREADOR		01/01/2013		/				04688798404			
			2014												Total Linha	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1	SUBSIDIO	P	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00	
10	CONSIGNADO CAIXA	D	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	14.040,00	
919	PREVIDENCIA- INSS	D	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	5.412,00	
920	IRRF - SALARIO	D	185,36	185,36	185,36	185,36	185,36	185,36	185,36	185,36	185,36	185,36	185,36	185,36	2.224,32	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	21.676,32	
3000	LIQUIDO	B	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	2.293,64	27.523,68	
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00	
6000	BASE IRRF	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00	
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Fiorilli S/C Software Ltda.

[2]Intecnologia/JNTECNOLOGIA.JN TECNOLOGIA [7.5.132.19/R/8234/8234]



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO, CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

Página 13 de 18
03/03/2015

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.	C.P.F.		Demissão				
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE		14-1	0001-VEREADOR		01/01/2013	1			81137758449						
			2014										Total Linha		
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1	SUBSIDIO	P	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
10	CONSIGNADO CAIXA	D	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	14.040,00
918	PREVIDENCIA - INSS	D	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	5.412,00
920	IRRF - SALARIO	D	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	2.616,72
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	1.839,06	22.068,72
3000	LIQUIDO	B	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	2.260,94	27.131,28
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
6000	BASE IRRF	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento do adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Frontis S/C Software Ltda.

[2]tecnologia/INTECNOLOGIA/JN TECNOLOGIA] (7.5.132.19/R/8234/8234)



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO. CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

Página 7 de 18
03/03/2015

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matrícula	Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão	
VALGEANIO ALVES LEITE			8-1	0001-VEREADOR		01/01/2013		/				02664462410			
			2014											Total Linha	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
1	SUBSIDIO	P	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
8	CONSIGNADO CAIXA	D	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	14.040,00
10	CONSIGNADO CAIXA	D	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	584,68	7.016,16
919	PREVIDENCIA - INSS	D	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	5.412,00
920	IRRF - SALARIO	D	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	158,41	1.900,92
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	2.364,09	28.369,08
3000	LIQUIDO	B	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	1.735,91	20.830,92
4000	BASE PREV SEGUARADO	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
6000	BASE IRRF	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Fionill S/C Software Ltda.

[2/Intecologia/JNTECNOLOGIA/JN TECNOLOGIA] (7.5.132.19/R/8234/8234)



CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO, CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

Página 6 de 18
03/03/2015

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matricula	Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão	
ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS			7-1	0001-VEREADOR		01/01/2013		/		19016853661		03405878497			
			2014											Total Linha	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
1	SUBSIDIO	P	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
10	CONSIGNADO CAIXA	D	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	1.101,65	13.219,80
919	PREVIDENCIA - INSS	D	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	451,00	5.412,00
920	IRRF - SALARIO	D	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	218,06	2.616,72
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	1.770,71	21.248,52
3000	LIQUIDO	B	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	2.329,29	27.951,48
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
6000	BASE IRRF	B	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	49.200,00
8000	BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000	VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eixos 503 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Flonit S/C Software Ltda.

[2]Intecnologia/INTECNOLOGIA.JN TECNOLOGIA [7 5.132.19/R/8234/8234]



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ed66180-7d63-49df-9962-253dc47b953c



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
12ª Legislatura Ano 2012



Resolução nº 001/2012

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cedro Estado de Pernambuco para a Legislatura 2013 a 2016, fixa os descontos das faltas injustificadas às sessões Ordinárias e dá outras providências.

"A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO ESTADO DE PERNAMBUCO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO."

Art. 1º Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal do Cedro Estado de Pernambuco em R\$ 6.012,70 para a Legislatura 2013 a 2016

Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara, no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).

Art. 3º Fica fixado em 25%(vinte e cinco por cento) do subsídio, o desconto das faltas injustificadas as Sessões Ordinárias pelos os vereadores, observando os limites máximo de 50%(cinquenta por cento) ao mês, de conformidade com o estabelecido pelo parágrafo 3º artigo 30º da LOM, criado pela Emenda de nº 002 de 27 de novembro de 2000.

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro - PE
PABX (87) 3889 1110 - E-mail:



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ed66180-7d63-49df-9962-253dc47b953c



Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro - PE
PABX (87) 3889 1110 - E-mail:

Josicleide Leite Paulo
- Presidente
Josicleide Leite Paulo
Presidente

Gabinete da presidência, 01 de outubro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013,

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
12ª Legislatura Ano 2012





Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ed66180-7d63-49df-9962-253dc47b953c



LEI Nº 251/09



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
Palácio José Arlindo Leite
CNPJ – 11.361.219/0001 – 32



EMENTA: Alterar o art. 2º da Lei Nº 236/2008 de 07 de Abril de 2008 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Cedro Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei Nº. 254/2009 e eu JOSENILDO LEITE SOARES o Prefeito do Município do Cedro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal Nº 236/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
A Verba de Representação do Presidente da Câmara corresponderá a 50% (cinquenta por cento), do subsídio mensal do Vereador.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Março de 2009.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2009.

Josenildo Leite Soares
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO. CEDRO-PE

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Período

01/01/2014 - 31/12/2014

Folha Mensal

Página 1 de 1

07/04/2015

Listagem de Custo

Mat/Con	Nome	Admissão	Proventos	Descontos	Líquido	Obrigações	Custo
Divisão: 000001 - CAMAR MUNICIPAL							
Vínculo: 03 - RGPS - VEREADORES							
7-1	ALDENIR RAIMUNDO DOS	01/01/2013	49.200,00	21.248,52	27.951,48	1.394,00	50.594,00
13-1	CONSTANTINO INACIO FILHO	01/01/2013	49.200,00	21.304,08	27.895,92	1.394,00	50.594,00
11-1	FRANCISCO MARIANO BARROS	01/01/2013	49.200,00	21.029,40	28.170,60	1.394,00	50.594,00
10-1	FRANCISCO PEREIRA DOS	01/01/2013	49.200,00	21.352,92	27.847,08	1.394,00	50.594,00
9-1	JOSÉ GALVÃO NETO	01/01/2013	49.200,00	21.010,56	28.189,44	1.394,00	50.594,00
15-1	MARIA ANIZIA DO NASCIMENTO	01/01/2013	49.200,00	7.312,92	41.887,08	1.394,00	50.594,00
12-1	MARIANO ALVES NETO	01/01/2013	49.200,00	21.676,32	27.523,68	1.394,00	50.594,00
14-1	MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE	01/01/2013	49.200,00	22.068,72	27.131,28	1.394,00	50.594,00
8-1	VALGEANIO ALVES LEITE	01/01/2013	49.200,00	28.369,08	20.830,92	1.394,00	50.594,00
Total do Vínculo: 9			442.800,00	185.372,52	257.427,48	12.546,00	455.346,00
Total da Divisão: 9			442.800,00	185.372,52	257.427,48	12.546,00	455.346,00
Total Geral: 9			442.800,00	185.372,52	257.427,48	12.546,00	455.346,00
Obrigações: (Tx FPAS) + (Tx SAT) + (Tx Acid. Trab.) + (FGTS) + (LC110) - (Sal Maternidade) - (Sal Família) - (Outras Deduções)							
Custo: Proventos + Obrigações							

RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO. CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85

01/01/2014 - 31/12/2014

Folha Mensal

Página 2 de 2

07/04/2015

Nome	Qtd.	Proventos	Descontos	Líquido	Obrigações	Custo
DIVISÕES						
000001 - CAMAR MUNICIPAL	108	442.800,00	185.372,52	257.427,48	12.546,00	455.346,00
Total:	108,00	442.800,00	185.372,52	257.427,48	12.546,00	455.346,00
VINCULOS						
03 - RGPS - VEREADORES	108	442.800,00	185.372,52	257.427,48	12.546,00	455.346,00
Total:	108,00	442.800,00	185.372,52	257.427,48	12.546,00	455.346,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO KALLI LAGE
Código do documento: 08484eb3-826c-491e-b714-bf78c81ba620

CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO

RUA TIRADENTES, 60, PREDEIO CENTRO. CEDRO-PE
CNPJ: 11.412.103/0001-85



Período:

01/01/2014 - 31/12/2014

Folha Mensal

Página 3

07/04/2015

Planilha de Custo

	RGPS - VEREADORES	Total
CAMAR MUNICIPAL	455.346,00	455.346,00
Total	455.346,00	455.346,00

Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Assinatura: 07/04/2015
https://etce.ice-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 08484eb3-826c-491e-b714-bff78c81a620



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

12ª legislatura - 2012

LEI Nº 311/2012.

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vive-prefeito e dos Secretários Municipais de Cedro, Estado de Pernambuco para o mandato de 2013/2016

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei nº 328/2012 e eu Josenildo Leite Soares o Prefeito do Município de Cedro, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Fixado como subsídio mensal do Prefeito Municipal. O valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º Fica Fixado como subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal. O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Fica Fixado como subsídio mensal dos Secretários Municipais. O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

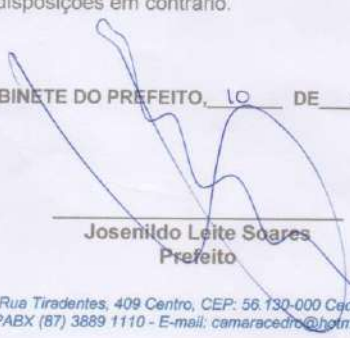
Art. 4º Os subsídios fixados nesta, constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2012


Josenildo Leite Soares
Prefeito

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro-PE
PABX (87) 3889 1110 - E-mail: camaracedro@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
12ª legislatura Ano 2012

Resolução nº 001/2012

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cedro Estado de Pernambuco para a Legislatura 2013 a 2016, fixa os descontos das faltas injustificadas às sessões Ordinárias e dá outras providências.

"A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO ESTADO DE PERNAMBUCO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO."

Art. 1º Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal do Cedro Estado de Pernambuco em R\$ 6.012,70 para a Legislatura 2013 a 2016

Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara, no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).

Art. 3º Fica fixado em 25%(vinte e cinco por cento)do subsídio, o desconto das faltas injustificadas as Sessões Ordinárias pelos os vereadores,observando os limites máximo de 50%(cinquenta por cento) ao mês, de conformidade com o estabelecido pelo parágrafo 3º artigo 30º da LOM, criado pela Emenda de nº 002 de 27 de novembro de 2000.



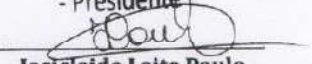
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
12ª legislatura Ano 2012

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 01 de outubro de 2012.

Josicleide Leite Paulo
- Presidente -


Josicleide Leite Paulo
Presidenta



Account Suspended

This Account has been suspended.

Contact your hosting provider for more information.



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c6f80775-d2a0-4f61-9828-c29866fe75c4

O que você procura? Digite s



Prefeitura Municipal de
Cedro



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4fd6048d-a017-4195-841a-695c7df48084

- o [Página Inicial](#)
- o [A Prefeitura](#)
 - [Gabinete](#)
 - [Prefeito](#)
 - [Vice – Prefeito](#)
 - [Secretarias / Órgãos](#)
 - [Secretaria de Administração e Finanças](#)
 - [Secretaria de Saúde](#)
 - [Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer](#)
 - [Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente](#)
 - [Secretaria de Assistência Social e Cidadania](#)
 - [Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas](#)
- o [Cedro em Números](#)
- o [Município](#)
 - [Datas Comemorativas](#)
 - [História](#)
 - [Rota Turística](#)
 - [Símbolos](#)
- o [Fale Conosco](#)
- o [Lista Telefônica](#)



[Prefeito Josenildo pretende ampliar a](#)

[frota de transporte escolar](#)





[Prefeitura de Cedro realiza mais um carnaval de sucesso](#)



[Secretaria de](#)



[Assistência Social revela talentos em carnaval do Pronatec](#)

[Mais Notícias](#)

#Trabalhando 100% Com o Povo



O sonho da casa
própria passa a
ser realidade



Investimentos
em calçamento
somam mais de
R\$ 1 milhão



Maior obra
hídrica do
Cedro garantirá
abastecimento
por três décadas



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4fde048d-4017-4195-841a-695c7df48084



[Asfalto em
Cedro:
Cidadania,
Dignidade,
Orgulho e
Progresso](#)

[Mais 100% Com o Povo](#)

Multimídia



TV PREFEITURA



1º Motocross de Cedro PE

[Todos os Vídeos](#)



Galeria de Fotos



[Galeria de Fotos Completa](#)



Alô Cidadão

Resumo do 1º Motocross de Cedro – PE

00:00

00:00

Prefeito estimula o empreendedorismo de jovens que vivem e trabalham no meio rural

00:00

00:00

Prefeito fala dos investimentos na Capital do Milho

00:00

00:00

[Galeria de Áudio Completa](#)

FIQUE POR DENTRO



[Mais Fique Por Dentro](#)

Formulário de Contato

Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Assunto

Sua mensagem (obrigatória)

Enviar

Acompanhe o Trabalho da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Cedro - PE
203 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



Previsão do Tempo

Venha Conhecer Cedro



Acesso Rápido

- [Agenda do Prefeito](#)
- [Contas Públicas](#)
- [Legislação](#)
- [Nota Fiscal Eletrônica](#)
- [Decretos](#)
- [Convênios](#)
- [Concurso Público](#)
- [Cidadão](#)
- [Empresa](#)
- [Turista](#)
- [Casa e Moradia](#)
 - [Programa Minha Casa Minha Vida](#)
 - [Programa Chão de Casa](#)
 - [IPTU](#)
- [Ruas e Avenidas](#)
 - [Iluminação Pública](#)
 - [Coleta de Lixo](#)
 - [Varrição de Ruas e Limpeza Pública](#)
- [Assistência Social](#)
- [Conheça seus direitos](#)
- [Educação](#)
- [Saúde](#)
- [Medicamentos](#)
- [Junta Militar](#)
- [Notícias](#)
- [Contratos Licitatórios](#)
- [Licitações](#)
- [Compras](#)
- [Gastronomia](#)
- [Noite](#)
- [Pousada](#)
- [Eventos](#)
- [Pontos Turísticos](#)
- [Como chegar](#)
- [Guia e Roteiros](#)
- [Telefones Úteis](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CNPJ: 11.361.219/0001-32

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro PE

CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 3889.1156

Email: pm-cedro@uol.com.br

Desenvolvido por:



- [A Prefeitura](#)
- [Agenda do Prefeito](#)
- [Assistência Social](#)
- [Casa e Moradia](#)
- [Cedro em Números](#)
- [Centro Especializado Odontológico](#)
- [Como chegar](#)
- [Compras](#)
- [Conheça seus direitos](#)
- [Contas Públicas](#)
- [Documentos](#)
- [Educação](#)
- [Eventos](#)
- [Gastronomia](#)
- [Guia e Roteiros](#)
- [Junta de Serviço Militar e Requerimento do RG](#)





Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesso em: <https://eic.ice.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: 4ff6048d-8017-4195-841a-695c7df48084

Lista Telefônica

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 625b854-9706-4f54-84e7-08e03fd24a46

Lei N° 319/2013.

Fixa a alíquota previdenciária do Regime Próprio de Previdência do Município de Cedro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro Estado de Pernambuco aprovou com emenda o Projeto de Lei nº 338/2013 e eu Josenildo Leite Soares o Prefeito do Município de Cedro, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O Art. 57 da Lei Municipal nº 204, de 10 de maio de 2006, passa ter a seguinte redação:

Art. 57 - A alíquota total de contribuição previdenciária total compreendendo a contribuição ordinária dos segurados e do Município ao RPPS, calculada através da reavaliação atuarial anual, com base no Art. 18 e § 1º da Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008, para o plano de equacionamento do déficit, face disponibilidade de recursos da Prefeitura será distribuído em períodos.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no caput, será obedecida a seguinte tabela de distribuição de alíquotas:

Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal
1º ao 5º ano	19,30%	7,69%	27,00%	16,00%	11,00%
6º ao 10º ano	19,30%	14,93%	34,23%	23,23%	11,00%
11º ao 15º ano	19,30%	20,45%	39,75%	28,75%	11,00%
16º ao 20º ano	19,30%	22,11%	41,41%	30,41%	11,00%
21º ao 25º ano	19,30%	22,21%	41,51%	30,51%	11,00%
26º ao 33º ano	19,30%	23,11%	42,41%	31,41%	11,00%

§2º. As alíquotas previstas na tabela constante do §1º resultam na aplicação seguintes alíquotas:

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro - PE
Telefax 087 3889 1110



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 625b0854-9706-4f54-84e7-08e03f624a46

I. 11,00% como Alíquota de Contribuição dos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social, aplicadas sobre a base de cálculo previdenciária;

II. 18,00% como Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Entes Patronais do Município, a ser aplicada sobre a base de cálculo previdenciária e, já incluída a alíquota contribuição do custo suplementar prevista no inciso III, e da Taxa de Administração prevista no inciso IV deste parágrafo;

III. 7,69% de Alíquota de Contribuição de Custo Suplementar, para o 1º período, como contribuição complementar do Município, já incluído na alíquota do inciso II acima mencionado, determinada pela Avaliação Atuarial, revista anualmente.

IV. A Taxa de Administração de 2% (dois por cento), devendo ser incluída na Alíquota de Contribuição Previdenciária dos Entes Patronais do Município, prevista no Inciso II deste artigo, devendo ser aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, destinada exclusivamente ao custeio de despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do RPPS.

§ 3º - A contribuição prevista no inciso I do parágrafo anterior incidirá ainda:

I - sobre as parcelas em proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

II - sobre as parcelas dos proventos e pensões que exceder o limite máximo para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal e terá alíquota idêntica à estabelecida para os servidores titulares de cargos efetivos.

§4º. As alíquotas totais de contribuição previdenciária do previstas no §1º deste artigo, são válidas para os primeiros 5 (cinco) anos após a aprovação desta Lei e serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais e havendo alteração da alíquota do Ente, esse será efetuado através de Lei Municipal.

Art. 2º - Para efeito de cobrança da contribuição previdenciária dos inativos, pensionistas e dos servidores efetivos prevista nesta Lei Complementar, observar-se-á o Artigo 195 da Constituição Federal.

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro - PE
Telefax 087 3889 1110



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2013



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 625b854-9706-4f54-84e7-08e03fd24a46

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 / MAIO 2013.



Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro - PE
Telefax 087 3889 1110



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 75fec657-9faa-497c-9ced-b32d20477065

LEI Nº 346/2014.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 204/2006, QUE REGE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 367 /2014 E EU JOSENILDO LEITE SOARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 13-A da Lei Municipal nº 204, de 10/05/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13-A. O segurado que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento nos incisos I e II do § 2.º do Art. 13, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3.º, 8.º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria dos servidores aposentados com base no caput deste Artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei."

Art. 2º. O Art. 22 da Lei Municipal nº 204, de 10/05/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Para efeitos do disposto neste capítulo, são consideradas funções de magistério as exercidas por Professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, desde que exercidas por Professores."



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75fec657-9faa-497c-9ced-b32d20477065

Art. 3º. O § 5º do Art. 27 da Lei Municipal nº 204, de 10/05/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 (...)

§ 5.º - O benefício de que trata o caput será pago mensalmente e corresponderá ao valor da última remuneração percebida pelo servidor na data do afastamento."

Art. 4º. O Art. 57 da Lei Municipal nº 204, de 10/05/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. (...)

III- A Contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 11,34% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de 2% para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2014.

(...)

V -. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2014 a 2045.

Período			Custo Suplementar (%)
2014	a	2018	10,36%
2019	a	2023	13,56%
2024	a	2028	32,66%
2029	a	2033	32,66%
2034	a	2038	32,66%
2039	a	2045	33,66%

VI – Considerando as contribuições mensais previstas nos incisos anteriores deste artigo, as contribuições previdenciárias do RPPS serão de:

- a. 21,70% como participação de responsabilidade total do Ente Federativo, já incluídos o Custo Normal, Custo Suplementar e a Taxa de Administração, nos termos dos incisos III, IV e V deste artigo.*
- b. 11,00% como participação de responsabilidade total dos servidores, Administração, nos termos dos incisos I e II deste artigo.*

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75fec657-9faa-497c-9ced-b32d20477065

§ 2.º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

IX - o abono de permanência de que trata o art. 38 desta lei;

X - o adicional de férias;

XI - o adicional noturno;

XII - o adicional por serviço extraordinário;

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;

XVI - o auxílio-moradia;

XVII - a Gratificação de Raio X.

XVIII - as parcelas percebidas em decorrência de horas extras trabalhadas.

(...)

§ 9º. Os pagamentos das contribuições dos Entes Municipais ao RPPS serão sempre acompanhados do respectivo DR – Demonstrativo de Recolhimento, documento guia para o recolhimento das contribuições, na forma do Anexo I à presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75fec657-9faa-497c-9ced-b32d20477065

§ 10. *Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do ente poderão ser estabelecidas por ato do Poder Executivo para ajustá-la à reavaliação atuarial anual.*

Art. 5º. O Art. 63 da Lei municipal nº 204, de 10/05/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. (...)

(...)

IV – Comitê de Investimentos"

Art. 6º. Os Artigos 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 204, de 10/05/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. (...)

Parágrafo único – São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Fiscal;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões deste Conselho;

III – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei."

Art. 68. *Fica criado o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do RPPS, órgão consultivo relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência, competindo-lhe:*

I. formular as políticas de gestão dos recursos;

II. zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

III. avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;

IV. subsidiar o Conselho Deliberativo do RPPS de informações necessárias à sua tomada de decisões;

V. analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;

VI. propor estratégias de investimentos para um determinado período;

VII. reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75fec657-9faa-497c-9ced-b32d20477065

VIII. *fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;*

IX. *acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado e,*

X. *acompanhar a execução da política de investimentos.*

§1º - *São integrantes do Comitê de Investimentos:*

I. *O Gerente de Previdência do FUNPRESCE;*

II. *O Assistente Administrativo e Financeiro do FUNPRESCE;*

III. *O Presidente do Conselho deliberativo do RPPS;*

IV. *O Presidente do Conselho Fiscal do RPPS.*

§2º *O integrante do Comitê de Investimentos possuidor de certificação prevista no §2º, assinando como Gestor de Recursos do RPPS, perante o MPAS.*

Art. 69 – *A Diretoria de Previdência, exercida por um Gerente de Previdência e um Assistente Administrativo e Financeiro, é o órgão executivo do RPPS supervisionado pelo Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o FUNPRESCE.*

§ 1º - *Ficam criados na estrutura de órgãos e cargos do Município, vinculados ao quadro efetivo da Secretaria de Administração, como Órgãos de Assessoramento, a Gerência de Previdência – GEPREV e o Departamento Administrativo e Financeiro da Previdência - DAFP, com os respectivos cargos em comissão: 01 (um) cargo comissionado de Gerente de Previdência, com remuneração de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), 1 (um) cargo comissionado de Assistente Administrativo e Financeiro, com remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais) todos de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do Poder Executivo.*

§ 2º – *Os cargos criados na forma do caput serão providos exclusivamente por servidores efetivos do Município de Cedro.*

§ 3º - *O cargo de Gerente de Previdência será provido, por servidor efetivo portador de diploma universitário, e deverá possuir certificação nos termos da Port. MPAS 519/2011, exceto se outro integrante do Comitê de Investimentos a possuir.*

§ 4º - *Permanecem revogados o item "7" e o item "14" da alínea "b" do Inciso IV do Art. 1º da Lei Nº 167/2005, e os respectivos cargos comissionados e remuneração de "Gerente de Previdência Municipal" e "Assistente Administrativo Financeiro da Previdência" constantes respectivamente, do Quadro de Cargos em Comissão - II e V, integrantes do Anexo Único da mesma Lei, e demais dispositivos em contrário."*



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 75fec657-9faa-497c-9ced-b32d20477065

Art. 7º. O Art. 75 da Lei Municipal nº 204, de 10/05/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 – Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município manterão registro individualizado das contribuições dos segurados que conterà, além de nome, CPF, sexo, matrícula, data de nascimento, data de admissão, cargo e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados, que deverão ser repassados mensalmente ao FUNPRESCE:

I – base de contribuição, mês a mês, dos beneficiários segurados e dos entes Municipais; e

II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.

§ 1º - Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município, enviará ao FUNPRESCE, até 30 dias após a conclusão de cada exercício, base de dados completa contendo as informações de que trata este artigo.

§2º - O segurado receberá dos órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município extrato anual das informações de que trata este artigo, mediante requerimento do interessado.”

Art. 8º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 204/2006.

Art. 9º. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas no Art. 4º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente lei, atendendo aos Art. 150, III, “b” e “c”, § 1º, e Art. 195, parágrafo 6º, a CRFB/88.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2014.

JOSENILDO LEITE SOARES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75fec657-9faa-497c-9ced-b32d20477065

ANEXO I

LEI Nº 346/2014.

FUNPRESCE	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CEDRO	
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS AO RPPS	
ENTE PAGADOR:	
CNPJ:	
COMPETÊNCIA:	DATA VENC
BASE CALCULO FOLHA ATIVOS/EFETIVOS:	R\$
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
VALOR DEVIDO - PREFEITURA	
PARCELA SERVIDORES	
PARCELA PATRONAL / ENTE	
SOMA	
DEDUÇÕES-BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE	
Salário Família	
Salário Maternidade	
Auxílio Doença	
Outros pagamentos efetuados Em ____/____/____	
TOTAL DEDUÇÕES	
ADICIONAIS POR ATRASOS	
Multa	
Juros	
Correção Monetária – INPC	
TOTAL ADICIONAIS	
Calculo válido para pagamento até	____/____/____
Forma de Pagamento	
Data de Pagamento	____/____/____
Recebemos do ente pagador acima qualificado, os valores constantes do presente DR, conforme documentos comprobatórios constantes do campo forma de pagamento e data de pagamento.	
Responsável pelo RPPS	
_____ Nome	
_____ CPF	



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura Ano 2016

Protocolo Eletrônico
PETCE 90917/2016

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 41687319-6460-4758-a241-b314574407d5

Ofício Nº 008/2016

Cedro, 02 de março de 2016

Ao Ilmo. Senhor Larry Leal Ferreira
Inspetor Regional de Salgueiro

Cumprimentando Vossa Senhoria sirvo-me do presente para encaminhar os documentos solicitados por esta Inspeção de acordo com o ofício TCE/IRSA nº 007/2016.

Sem mais para o momento antecipo votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Francisco Pereira dos Anjos
Presidente



DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO EM 2014

A) DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS MENSAIS DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

MESES	R\$ VALOR
JANEIRO	36.900,00
FEVEREIRO	36.900,00
MARÇO	36.900,00
ABRIL	36.900,00
MAIO	36.900,00
JUNHO	36.900,00
JULHO	36.900,00
AGOSTO	36.900,00
SETEMBRO	36.900,00
OUTUBRO	36.900,00
NOVEMBRO	36.900,00
DEZEMBRO	36.900,00

B) VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO PE: FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS

MESES	R\$ VALOR
JANEIRO	2.050,00
FEVEREIRO	2.050,00
MARÇO	2.050,00
ABRIL	2.050,00
MAIO	2.050,00
JUNHO	2.050,00
JULHO	2.050,00
AGOSTO	2.050,00
SETEMBRO	2.050,00
OUTUBRO	2.050,00
NOVEMBRO	2.050,00
DEZEMBRO	2.050,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 41687319-6460-4758-a241-b314574407d5

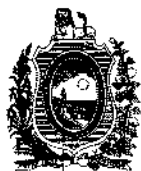
D) DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS MENSIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

MESES	R\$ VALOR
JANEIRO	4.216,01
FEVEREIRO	4.216,01
MARÇO *	6.045,96 *
ABRIL	4.216,01
MAIO	4.216,01
JUNHO	4.216,01
JULHO	4.216,01
AGOSTO	5.319,29
SETEMBRO	4.821,74
OUTUBRO	4.302,54
NOVEMBRO	4.302,54
DEZEMBRO	4.302,54

***FÉRIAS E 15 DIAS EM ESPÉCIE**

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS MENSIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

MESES	R\$ VALOR
JANEIRO	3.131,16
FEVEREIRO	3.131,16
MARÇO	2.407,16
ABRIL	2.407,16
MAIO	2.407,16
JUNHO	2.407,16
JULHO	2.407,16
AGOSTO	2.407,16
SETEMBRO	2.407,16
OUTUBRO	2.407,16
NOVEMBRO	2.407,16
DEZEMBRO	2.407,16



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 41687319-6460-4758-a241-b314574407d5

E) DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS MENSAIS DO 13º SALÁRIO EFETIVOS

MESES	R\$ VALOR
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO 1ª PARCELA DO 13º SALARIO	2.108,00
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO 2ª PARCELA	2.194,54

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS MENSAIS DO 13º SALÁRIO COMISSIONADOS

MESES	R\$ VALOR
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO 1ª PARCELA DO 13º	1.191,25
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO 2ª PARCELA	1.191,25



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015



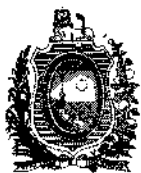
Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 41687319-6460-4758-a241-b314574407d5

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito especificamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante o exercício de 2014, não foi efetuado nenhum pagamento de benefícios aos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Cedro PE, 02 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida de Sá Bem
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2015



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 41687319-6460-4758-a241-b314574407d5

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito especificamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante o exercício de 2014, não foi efetuado aos Senhores vereadores nenhum pagamento de 13º salário, reuniões extraordinárias e verbas de gabinete desta Casa Legislativa.

Cedro PE, 02 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida de Sá Bem
Agente Administrativo



Account Suspended

This Account has been suspended.

Contact your hosting provider for more information.



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0c1f115a-6223-4794-b0a5-797e19a93f90



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a4a8b982-93eb-4c02-b8fd-173cb23a419a

LEI Nº 337/2014.

EMENTA: REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Cedro, Estado de Pernambuco VAGEANIO ALVES LEITE FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei nº 358/2014 e eu, PROMULGO A SEGUINTE LEI. Nos termos dos artigos 38, IV e 60, §§1º e 8º da Lei Orgânica e Art. 118 § 9º do Regimento Interno:

Art.1º. Reajustar os salários dos servidores nomeados em cargos efetivos e comissionados, no percentual de 6,08% (SEIS VÍRGULA OITO POR CENTO)

Art.2º. Para fazer face às despesas com o presente reajusto serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE, 21 DE MARÇO DE 2014.

Valgeanio Alves Leite
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a4a8b982-93eb-4c02-b8fd-173cb23a419a

ANEXO I DA LEI Nº 337/2014

Cargos Efetivos - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AUADM)					
Nível	Pontuação	Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D
1	0 a 300	R\$ 724,10	R\$ 738,55	R\$ 753,33	R\$ 738,39
2	301 a 600	R\$ 738,55	R\$ 753,33	R\$ 738,39	R\$ 783,76
3	601 a 900	R\$ 753,33	R\$ 738,39	R\$ 783,76	R\$ 799,44
4	901 a 1200	R\$ 738,39	R\$ 783,76	R\$ 799,44	R\$ 815,42
5	1201 a 1500	R\$ 783,76	R\$ 799,44	R\$ 815,42	R\$ 831,73
6	1501 a 1800	R\$ 799,44	R\$ 815,42	R\$ 831,73	R\$ 848,36
7	1801 a 2100	R\$ 815,42	R\$ 831,73	R\$ 848,36	R\$ 865,34
8	2101 a 2400	R\$ 831,73	R\$ 848,36	R\$ 865,34	R\$ 924,18
9	2401 a 2700	R\$ 848,36	R\$ 865,34	R\$ 891,30	R\$ 918,03
10	2701 ...	R\$ 865,34	R\$ 891,30	R\$ 918,03	R\$ 945,57

Cargos Efetivos - AGENTE ADMINISTRATIVO (AGAD)					
Nível	Pontuação	Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D
1	0 a 300	R\$ 724,10	R\$ 745,79	R\$ 768,16	R\$ 791,22
2	301 a 600	R\$ 745,79	R\$ 768,16	R\$ 791,22	R\$ 814,95
3	601 a 900	R\$ 768,16	R\$ 791,22	R\$ 814,95	R\$ 839,40
4	901 a 1200	R\$ 791,22	R\$ 814,95	R\$ 839,40	R\$ 864,58
5	1201 a 1500	R\$ 814,95	R\$ 839,40	R\$ 864,58	R\$ 890,58
6	1501 a 1800	R\$ 839,40	R\$ 864,58	R\$ 890,58	R\$ 917,24
7	1801 a 2100	R\$ 864,58	R\$ 890,58	R\$ 917,24	R\$ 944,76
8	2101 a 2400	R\$ 890,58	R\$ 917,24	R\$ 944,76	R\$ 1009,00
9	2401 a 2700	R\$ 917,24	R\$ 944,76	R\$ 973,10	R\$ 1002,29
10	2701 ...	R\$ 944,76	R\$ 973,10	R\$ 1002,29	R\$ 1032,35

Cargos Efetivos - ESCRITURÁRIO (ESC)					
Nível	Pontuação	Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D
1	0 a 300	R\$ 724,10	R\$ 753,03	R\$ 783,16	R\$ 814,49
2	301 a 600	R\$ 753,03	R\$ 783,16	R\$ 814,49	R\$ 847,06
3	601 a 900	R\$ 783,16	R\$ 814,49	R\$ 847,06	R\$ 880,95
4	901 a 1200	R\$ 814,49	R\$ 847,06	R\$ 880,95	R\$ 916,19
5	1201 a 1500	R\$ 847,06	R\$ 880,95	R\$ 916,19	R\$ 952,83
6	1501 a 1800	R\$ 880,95	R\$ 916,19	R\$ 952,83	R\$ 990,95
7	1801 a 2100	R\$ 916,19	R\$ 952,83	R\$ 990,95	R\$ 1030,58
8	2101 a 2400	R\$ 952,83	R\$ 990,95	R\$ 1030,58	R\$ 1100,65
9	2401 a 2700	R\$ 990,95	R\$ 1030,58	R\$ 1061,49	R\$ 1093,33
10	2701 ...	R\$ 1030,58	R\$ 1061,49	R\$ 1093,33	R\$ 1126,12



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a4a8b982-93eb-4c02-b8fd-173cb23a419a

Cargos Efetivos - CONTADOR (CONT)					
Nível	Pontuação	Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D
1	0 a 300			R\$ 724,10	R\$ 760,27
2	301 a 600			R\$ 760,27	R\$ 798,29
3	601 a 900			R\$ 798,29	R\$ 838,20
4	901 a 1200			R\$ 838,20	R\$ 880,11
5	1201 a 1500			R\$ 880,11	R\$ 924,12
6	1501 a 1800			R\$ 924,12	R\$ 970,33
7	1801 a 2100			R\$ 970,33	R\$ 1018,87
8	2101 a 2400			R\$ 1018,87	R\$ 1069,79
9	2401 a 2700			R\$ 1069,79	R\$ 1123,29
10	2701 ...			R\$ 1123,29	R\$ 1156,98



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a4a8b982-93eb-4c02-b8fd-173cb23a419a

ANEXO II DA LEI Nº337/2014
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS COMISSIONADOS

CARGO	QTD	SÍMBOLO	VALOR R\$
Tesoureiro	1	TES	R\$ 979,56
Assessor Legislativo	4	CCI	R\$ 724,00
Coordenador do Controle Interno	1	CCI1	R\$ 934,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SALGUEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7dd548f8-2ddd-41ef-ac6d-86faf460e8

Ofício Circular TC/IRSA nº 16/2014
PETCE 87747/2014

Salgueiro, 01 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 4 (quatro) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

- a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):
 1. Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo;
 2. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
- b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;
- c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:
 1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
 2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
 3. Registro das despesas;
 4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
 5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
 6. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
 7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE SALGUEIRO



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7dd548f8-2ddd-41ef-ac6d-86faf460ea8

- d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;
- e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Atenciosamente,

Jorge Luis Pereira Portela
Inspetor em substituição

Ao Exmo. Sr.
Valgeanio Alves Leite
Presidente da Câmara
Cedro - PE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE PETROLINA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO TCE-PE n.º: 15100222-8

MODALIDADE/TIPO DE PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS / CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: CEDRO

EXERCÍCIO: 2014

RELATOR: JOÃO CARNEIRO CAMPOS

UNIDADE FISCALIZADORA: INSPETORIA REGIONAL DE PETROLINA - IRPE

EQUIPE TÉCNICA:

0326 - LUCIANA KALIL LAGE



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	3
1.2 PROCESSOS CONEXOS.....	4
1.3 ORDENADORES DE DESPESAS.....	4
1.4 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	4
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	5
2.1 COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA COM PESSOAL.....	5
2.2 GESTÃO FISCAL.....	6
2.2.1 Relatório de Gestão Fiscal.....	6
2.2.2 Despesa com Pessoal.....	7
2.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.....	8
2.3 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	9
2.3.1. Regime Geral de Previdência Social.....	9
2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social.....	11
2.4 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	13
2.4.1 Fixação do subsídio para a legislatura 2013-2016.....	13
2.4.2 Subsídio percebido em 2014.....	14
2.4.3 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	15
2.5 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	15
2.5.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	15
2.5.2 Gasto com folha de pagamento.....	16
2.6 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	16
2.6.1 Transparência na Gestão Fiscal.....	16
2.6.2 Lei de Acesso à Informação.....	19
2.6.3 Alimentação do SAGRES.....	21
2.6.4 Módulo de Execução Orçamentária e Financeira.....	21
2.6.5 Módulo de Pessoal.....	22
3 CONCLUSÃO.....	23
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	23
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	23
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	24
3.3 RECOMENDAÇÕES.....	25
APÊNDICES.....	26





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

1 INTRODUÇÃO

Conforme despacho exarado pela Inspeção Regional de Salgueiro, foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cedro, relativa ao exercício de 2014, cujo processo foi protocolado em 25/03/2015, sob o nº 15100222-8, tendo como relator o Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- a) observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- b) validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- c) análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cedro, referente ao exercício de 2014, foi recebida por esta Corte de Contas em 25/03/2015, atendendo, portanto, o *caput* do art. 5º da Resolução TCE-PE nº 19/2014.

Nos termos da declaração contida no documento 25, a prestação de contas da Câmara Municipal estaria disponível no endereço <http://www.cedro.pe.leg.br/>. No entanto, conforme consulta à página no dia 01/03/2016, às 14:20h (Documento 41) observou-se que o website está suspenso. Consultou-se, então, a página da Prefeitura Municipal do Cedro no endereço <http://cedro.pe.gov.br/> (Documento 37), mas não foi encontrada uma página para a Câmara Municipal ou para a prestação de contas da mesma.

Foi descumprido, portanto, o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e art. 7º da Resolução TCE-PE nº 19/2014.

Critérios:

- Art. 5º e 7º da Resolução TCE-PE nº 19/2014; e
- Artigo 48 da LRF.

Evidências:

- Extrato da consulta ao website da Câmara de Cedro <cedro.pe.leg.br> em 01/03/2016, às 14:20h (Documento 41) e ao website da Prefeitura Municipal <<http://cedro.pe.gov.br/>> (Documento 37)

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
- Conduta: Não ter a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cedro, referente ao exercício de 2014, disponível online.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

- Nexo de Causalidade: O cumprimento do disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e art. 7º da Resolução TCE-PE nº 19/2014 é de responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara.

1.2 Processos conexos

De acordo com pesquisa realizada no Sistema AP deste Tribunal em 29/02/2016, verificou-se a existência de processo conexo a este Processo de Prestação de Contas:

Número Processo	Modalidade	Relator	Situação
11079010	Auditoria Especial	MARCOS LORETO	Julgado

O processo acima teve como objetivo identificar possíveis irregularidades na folha de pagamento da Câmara de Cedro no período de maio a 2009 a dezembro de 2010. O objeto da referida Auditoria Especial foi julgado Regular, conforme Acórdão TC 621/13.

1.3 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cedro, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2014:

Nome	Ato/Portaria	Cargo
VALGEANIO ALVES LEITE	001-2013	Vereador / Presidente da Câmara Municipal

1.4 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2014 da Câmara Municipal de Cedro totalizou R\$ 952.676,56, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO ¹	% PART.
Outras Despesas Correntes - Diárias - Civil	15.580,00(1)	1,64
Outras Despesas Correntes - Material de Consumo	31.907,65(1)	3,35
Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.445,00(1)	6,87
Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.520,85(1)	9,82
Outras Despesas Correntes - Serviços de Consultoria	54.500,00(1)	5,72
Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de Exercícios Anteriores	155,60(1)	0,02
Pessoal e Encargos Sociais - Obrigações Patronais	119.932,61(1)	12,59
Pessoal e Encargos Sociais - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	1.183,68(1)	0,12
Pessoal e Encargos Sociais - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567.925,71(1)	59,61
Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	2.525,46(1)	0,27
TOTAL	952.676,56	-

Fonte: (1)Documento 10

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

Verifica-se que as maiores despesas da Câmara são aquelas com Pessoal e Encargos Sociais, quais sejam:

- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 59,61% do total da despesa
- Obrigações Patronais: 12,59% da despesa

A seguir, tem-se Outras Despesas Correntes–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica representando 9,82% da despesa total.

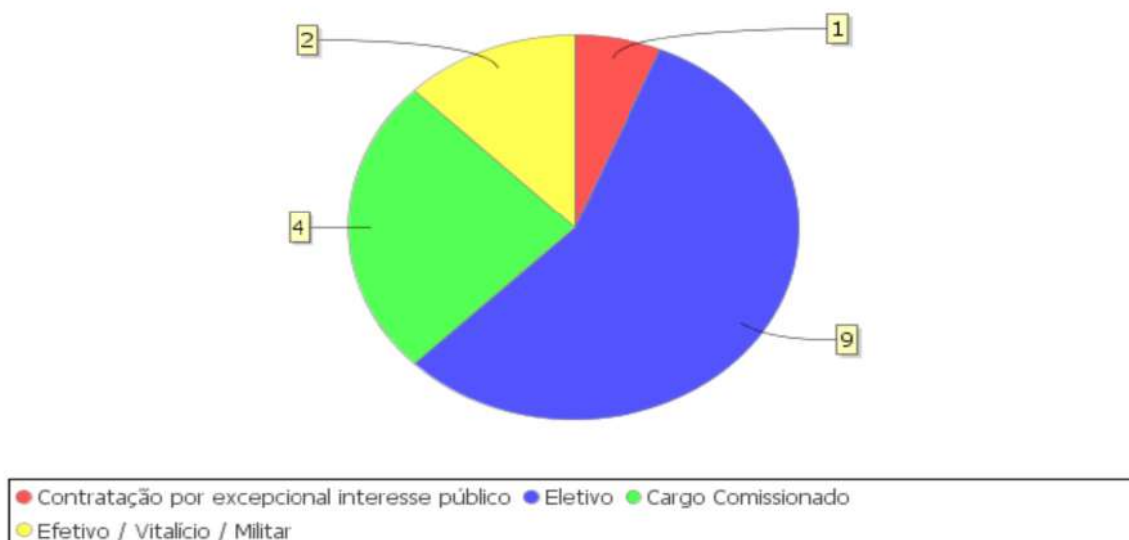
2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

2.1 Composição da estrutura com pessoal

Conforme informações obtidas no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres-PE), módulo de Pessoal, observa-se a seguinte composição, por vínculo, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Cedro em dezembro de 2014:

Composição da Estrutura de Pessoal – Câmara Municipal de Cedro (2014)



Fonte: Sagres

A tabela abaixo contempla o gasto com pessoal efetivo e comissionado durante o exercício de 2014:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO - CEDRO		
COMPETÊNCIA	REMUNERAÇÃO	
	EFETIVOS	COMISSIONADOS
Janeiro	4.216,01	2.407,16
Fevereiro	6.045,96	2.407,16
Março	4.216,01	2.407,16
Abril	4.216,01	2.407,16
Maior	4.216,01	2.407,16
Junho	6.324,01	3.598,41
Julho	4.216,01	2.407,16
Agosto	5.319,29	2.407,16
Setembro	4.821,74	2.407,16
Outubro	4.302,54	2.407,16
Novembro	4.302,54	2.407,16
Dezembro	8.605,08	4.789,66
TOTAL	60.801,21	32.459,67

Fonte: Sagres.

Conforme apurado no Apêndice IV, o gasto total da Câmara de Cedro com folha de pagamento foi de R\$ 567.925,71 em 2014. Observa-se que a remuneração dos cargos efetivos no exercício de 2014 representou 10,71% do gasto com folha de pagamento. A remuneração dos cargos comissionados atingiu 5,71% deste mesmo total.

2.2 Gestão Fiscal

2.2.1 Relatório de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN.

Verificou-se que os RGFs elaborados e enviados ao TCE-PE pela Câmara Municipal de Cedro atenderam ao modelo previsto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em relação ao exercício de 2014, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Cedro:

DEMONSTRATIVO	PERÍODO	PRAZO DE ENVIO	DATA DE ENVIO	SITUAÇÃO
RGF	2º Sem./13	10/02/2014	13/02/2014	Intempestivo
	1º Quad./14	10/06/2014	10/06/2014	Tempestivo
	2º Quad./14	10/10/2014	30/09/2014	Tempestivo

Fonte: SISTN.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Cedro informou, em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação no “mural”, porém não informou o período de publicação, como requer o artigo 7º, § 1º da Resolução TCE-PE nº 18/2013, nem a publicação por meio eletrônico, como requer o artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Crítérios:

- Artigo 37, caput e inciso V, da Constituição Federal; e
- Artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Artigo 7º, § 1º da Resolução TCE-PE nº 18/2013.

Evidências:

- Informações fornecidas pelo SISTN sobre data de envio do RGF;
- Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre (Documento 26), 2º quadrimestre (Documento 27) e 3º quadrimestre (Documento 28) de 2014 e Relatório de Gestão Fiscal anual (Documento 23).

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
- Conduta: Enviar intempestivamente o RGF do 2º semestre de 2013 e não informar em notas explicativas o período de publicação do RGF, como requer o artigo 7º, § 1º, da Resolução TCE-PE nº 18/2013, nem a publicação por meio eletrônico, como requer o artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Nexo de Causalidade: A não adoção de medidas administrativas de competência do Presidente da Câmara resultou no descumprimento da Lei.

2.2.2 Despesa com Pessoal

Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Cedro, durante o exercício de 2014, foi de R\$ 22.839.793,56, conforme evidenciado no Apêndice I.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice II), no encerramento do exercício de 2014, alcançou R\$ 664.597,60. Isto representou um percentual de 2,91% em relação à receita corrente líquida do município, divergente do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2014 (Documento 23), que foi de 3,04%.

A diferença no cálculo do percentual da despesa total com pessoal se dá por duas razões. Em primeiro lugar, no Relatório de Gestão Fiscal, o município usou a despesa bruta com pessoal no cálculo do percentual, enquanto este Tribunal utiliza o valor líquido, deduzindo a verba de Representação do Presidente da Câmara, uma vez que esta tem caráter



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

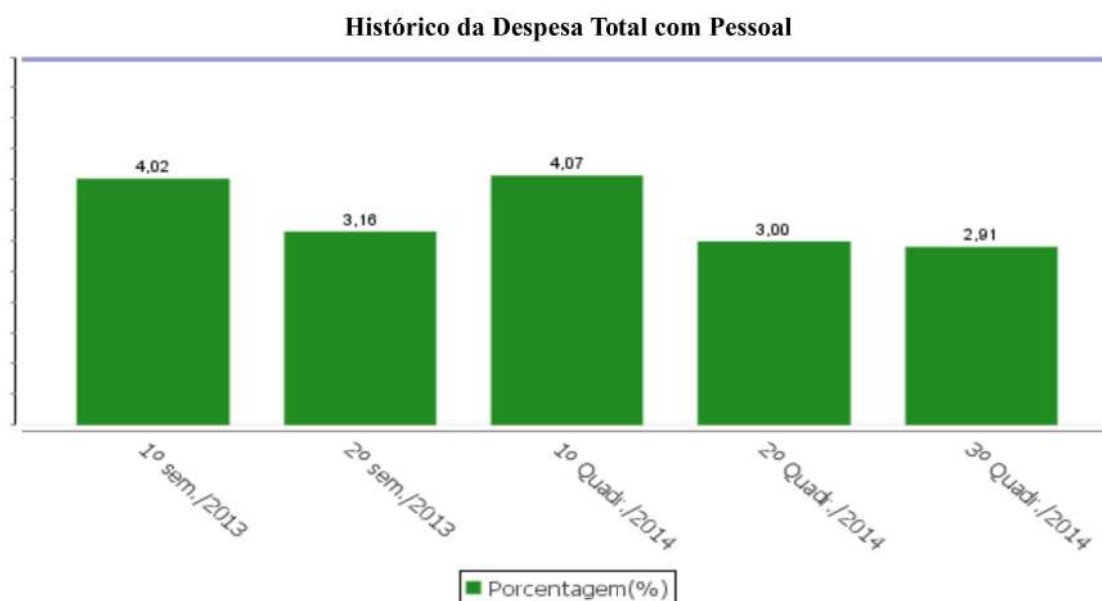


Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

indenizatório. O segundo elemento é que a receita corrente líquida calculada pela equipe do processo de prestação de contas de governo do Prefeito Municipal no exercício de 2014 (TC nº 15100010-4) foi R\$ 155.745,79 maior do que a receita corrente líquida apresentada no RGF da Câmara Municipal.

De toda forma, verifica-se que a Câmara respeitou o limite legal da despesa com pessoal.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento da despesa total com pessoal do Poder Legislativo de Cedro nos exercícios de 2013 e 2014. Como se observa, foi atendido o limite legal.



Critérios:

- Artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)

Evidências:

- Apêndice II;
- Relatório de Gestão Fiscal do encerramento do exercício (Documento 23).

2.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Situação Encontrada:

Conforme o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), é vedado ao titular do Poder Legislativo Municipal, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

Após análise do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e do Demonstrativo dos Restos a Pagar do RGF (Documento 23), verifica-se que, ao final do exercício:

- a disponibilidade de caixa líquida dos recursos vinculados era zero;
- não houve inscrição de restos a pagar no exercício e não foi observado o cancelamento de restos a pagar por insuficiência financeira;
- a disponibilidade de caixa líquida dos recursos não vinculados era de R\$ 891,88.

Por conseguinte, se considera cumprido o artigo nº 42 da LRF.

Critérios:

- Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Evidências:

- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Demonstrativo dos Restos a Pagar do RGF (Documento 23).

2.3 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.3.1. Regime Geral de Previdência Social

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS (Documento 20) e dos comprovantes de repasses (Documento 29, páginas 2 a 27), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores (comissionados, empregados públicos, etc.) do Poder Legislativo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) foram efetuados de forma adequada e tempestiva. A seguir o detalhamento:

Contribuições dos Segurados				
Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	4.283,21(1)	4.283,21(1)	0,00	0,00
Fevereiro	4.283,21(1)	4.283,21(1)	0,00	0,00
Março	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
Abril	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
Maiο	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
Junho	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
Julho	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
Agosto	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
Setembro	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
Outubro	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

Contribuições dos Segurados				
Competência	Contribuição Retida	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
Novembro	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
Dezembro	4.225,29(1)	4.225,29(1)	0,00	0,00
13º Salário	248,52(1)	248,52(1)	0,00	0,00
TOTAL	51.067,84	51.067,84	0,00	-

Fonte: (1)Documento 20

Observações:

O valor recolhido em contribuições dos segurados ao RGPS informado no Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (Documento 20, página 5) confere com as guias de pagamento e comprovantes bancários encaminhados através do Ofício nº 02/2016 da Câmara de Cedro (Documento 29, páginas 2 a 27).

Contribuições Patronais				
Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	9.269,37(1)	9.269,37(1)	0,00	0,00
Fevereiro	9.269,37(1)	9.269,37(1)	0,00	0,00
Março	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Abril	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Maio	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Junho	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Julho	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Agosto	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Setembro	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Outubro	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Novembro	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
Dezembro	9.102,85(1)	9.102,85(1)	0,00	0,00
13º Salário	714,49(1)	714,49(1)	0,00	0,00
TOTAL	110.281,73	110.281,73	0,00	-

Fonte: (1)Documento 20

Observações:

O valor recolhido em contribuições patronais ao RGPS informado no Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (Documento 20, página 6) confere com as guias de pagamentos e comprovantes bancários encaminhados através do Ofício nº 02/2016 da Câmara de Cedro (Documento 29, páginas 2 a 27).

O valor da contribuição patronal apresentado é o valor do recolhimento líquido, já deduzido o Fundo da Previdência e Assistência Social (FPAS).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

Crítérios:

- Art. 22 e 30, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 11.933/09.

Evidências:

- Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS (Documento 20);
- Comprovantes de repasse das contribuições devidas ao INSS (Documento 29, páginas 2 a 27).

2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social

Situação Encontrada:

Conforme Lei Municipal 319/2013 (Documento 38), as alíquotas previdenciárias adotadas, de janeiro a agosto de 2014, foram de 18% para as contribuições do ente e 11% para as contribuições dos servidores.

A Lei Municipal nº 346 (Documento 39), de 15/04/2014, alterou as alíquotas previdenciárias da seguinte forma:

- Ente: 11,34% mais alíquota suplementar de 10,36%. Total: 21,70%
- Servidores: 11%

A referida Lei dispõe, em seu artigo 9º, que as contribuições correspondentes às novas alíquotas seriam “exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente lei”. A lei é de 16 de junho de 2014. Portanto, as novas alíquotas deveriam ser aplicadas a partir de 1º de outubro de 2014. Contudo, no Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS (Documento 19), é informado que a alíquota de 21,70% para as contribuições patronais foi aplicada a partir de setembro de 2014.

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS (Documento 19) e dos comprovantes de repasses (Documento 29, páginas 28 a 42), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram efetuados de forma adequada e tempestiva.

A seguir o detalhamento:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

Contribuições dos Segurados				
Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Recolhida (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	362,30(1)	362,30(1)	0,00	0,00
Fevereiro	362,30(1)	362,30(1)	0,00	0,00
Março	362,30(1)	362,30(1)	0,00	0,00
Abril	362,30(1)	362,30(1)	0,00	0,00
Maio	362,30(1)	362,30(1)	0,00	0,00
Junho	362,30(1)	362,30(1)	0,00	0,00
Julho	362,30(1)	362,30(1)	0,00	0,00
Agosto	531,25(1)	531,25(1)	0,00	0,00
Setembro	419,41(1)	419,41(1)	0,00	0,00
Outubro	419,41(1)	419,41(1)	0,00	0,00
Novembro	419,41(1)	419,41(1)	0,00	0,00
Dezembro	419,41(1)	419,41(1)	0,00	0,00
13º Salário	419,41(1)	419,41(1)	0,00	0,00
TOTAL	5.164,40	5.164,40	0,00	-

Fonte: (1)Documento 19

Observações:

O valor recolhido em contribuições dos segurados ao RPPS informado no Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (Documento 19, página 1) confere com os documentos encaminhados através do Ofício nº 02/2016 da Câmara de Cedro (Documento 29, páginas 28 a 42), quais sejam: recibos do Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro e comprovantes de depósito bancário.

Contribuições Patronais				
Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Recolhida ² (B)	Contribuição não Recolhida (C=A-B)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	592,84(1)	592,84(1)	0,00	0,00
Fevereiro	592,84(1)	592,84(1)	0,00	0,00
Março	592,84(1)	592,84(1)	0,00	0,00
Abril	592,84(1)	592,84(1)	0,00	0,00
Maio	592,84(1)	592,84(1)	0,00	0,00
Junho	592,84(1)	592,84(1)	0,00	0,00
Julho	592,84(1)	592,84(1)	0,00	0,00
Agosto	869,31(1)	869,31(1)	0,00	0,00
Setembro	827,37(1)	827,37(1)	0,00	0,00
Outubro	827,37(1)	827,37(1)	0,00	0,00
Novembro	827,37(1)	827,37(1)	0,00	0,00

² Incluindo Benefícios Previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao RPPS.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

Contribuições Patronais				
Competência	Contribuição Devida	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
Dezembro	827,37(1)	827,37(1)	0,00	0,00
13º Salário	827,37(1)	827,37(1)	0,00	0,00
TOTAL	9.156,04	9.156,04	0,00	-

Fonte: (1)Documento 19

Observações:

O valor recolhido em contribuições patronais ao RPPS informado no Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (Documento 19, página 2) confere com os documentos encaminhados através do Ofício nº 02/2016 da Câmara de Cedro (Documento 29, páginas 28 a 42), quais sejam: recibos do Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro e comprovantes de depósito bancário.

Crítérios:

- Lei Municipal 319/2013 (Documento 38)
- Lei Municipal nº 346/2014 (Documento 39)

Evidências:

- Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (Documento 19).
- Comprovantes de repasse das contribuições (Documento 29, páginas 28 a 42).

2.4 Remuneração dos Vereadores

2.4.1 Fixação do subsídio para a legislatura 2013-2016

O subsídio dos Vereadores de Cedro foi fixado pela Resolução nº 01 de 01/10/2012. O art. 2º da referida Resolução 01/2012 estipula que:

“Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.”

Conforme Acórdão TC nº 1527/15, emitido no processo de Consulta TC nº 1501735-7:

“É inconstitucional a previsão, na norma fixadora dos subsídios dos vereadores, que serão reajustados esses subsídios nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos, uma vez que essa situação representa vinculação de espécies remuneratórias, implicando majoração automática dos subsídios dos edis, o que contraria o artigo 37, inciso XIII, da Constituição Federal;”

Houve reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal em 2014, conforme Lei 337/2014 (Documento 42). Tal reajuste não refletiria no subsídio dos Vereadores, tendo em vista que o subsídio foi fixado pela Resolução 01/2012 no valor máximo legal (30% do subsídio dos Deputados Estaduais) e foi pago, em 2014, abaixo desse valor.

Contudo, cabe observar que há vício de inconstitucionalidade na Resolução Municipal 01/2012 que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cedro.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

2.4.2 Subsídio percebido em 2014

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Através da análise dos dados enviados pelo Município através do Sistema Sagres-PE, observando-se o que dispõe o artigo 29, incisos VI e VII, o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e a Resolução Municipal nº 01/2012 (Documento 35), elaborou-se o Apêndice IV, concluindo-se que:

- a. Houve atendimento à determinação do art. 29, VI, da Constituição Federal. O subsídio dos vereadores (R\$ 6.012,70) foi fixado em montante não superior a 30,00% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 6.012,70) ³;
- b. Houve atendimento à determinação do art. 37, XI, da Constituição Federal. O subsídio dos vereadores (R\$ 6.012,70) foi fixado em montante não superior ao subsídio do prefeito municipal (R\$ 12.000,00);
- c. Houve atendimento ao valor fixado na Resolução nº 01/2012. O valor do subsídio pago (R\$ 442.800,00) não excede o valor fixado pelo município (R\$ 649.371,60), considerando o valor total anual;
- d. Houve atendimento ao disposto no art. 29, VII, da Constituição Federal. O valor total pago no exercício de 2014 foi de R\$ 442.800,00, não superior a 5% da receita do município (R\$ 752.726,04).

Crítérios:

- Art. 37, XI da CF/88;
- Art. 29, VI, da CF/88;
- Art. 29, inciso VII da Constituição Federal;
- Resolução Municipal nº 01/2012 (Documento 35);
- Acórdão TCE-PE nº 1527/15.

Evidências:

- Quadro Consolidado dos Subsídios dos Vereadores (Documento 33);
- Fichas financeiras (Documento 30);
- Demonstrativo de Gastos com Folha de Pagamento (Documento 40);

³ R\$ 20.042,35 (subsídio dos Deputados Estaduais) x 30,00% = R\$ 6.012,70.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

- Apêndice IV deste relatório.

2.4.3 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Cedro foi paga, no exercício de 2014, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 251, de 26/02/2009 (Documento 32):

“O Artigo 2º da Lei Municipal nº 236/2008 passa a vigorar com a seguinte redação: A Verba de Representação do Presidente da Câmara corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do Vereador.”

O valor de 50% do subsídio mensal pago ao Vereador em 2014 corresponde a R\$2.050,00. De acordo com o Demonstrativo de Gastos Efetuados com a Folha de Pagamento (Documento 22), a verba de representação paga em 2014 foi no valor total de R\$ 24.600,00, que corresponde a R\$ 2.050,00 por mês de janeiro a dezembro.

Crítérios:

- Lei Municipal nº 251/2009, de 26/02/2009 (Documento 32).

Evidências:

- Demonstrativo de Gastos Efetuados com a Folha de Pagamento (Documento 22);
- Demonstrativo de Gastos com Folha de Pagamento (Documento 40).

2.5 Despesa do Poder Legislativo

2.5.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2014, a população do município de Cedro era de 10.778 habitantes, conforme estimativa do IBGE⁴

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal, evidenciados no Apêndice V, alcançaram R\$ 952.676,56, representando 7,00% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, obedecendo o limite de 7% previsto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Crítérios:

- Art. 29-A da Constituição Federal.

Evidências:

- Balanço Orçamentário (Documento 2);
- Demonstração da Despesa Realizada, segundo a sua Natureza (Documento 10);
- Demonstrativo da Despesa Total do Poder Legislativo (Apêndice V).

2.5.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Cedro não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 56,99%, conforme Apêndice VI.

Crítérios:

- Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Evidências:

- Demonstrativo do Gasto com Folha de Pagamento (Documento 22).
- Demonstrativo da Despesa Total do Poder Legislativo (Apêndice VI).

2.6 Transparência Pública

2.6.1 Transparência na Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Para a verificação do cumprimento deste dispositivo legal, foi acessado o sítio eletrônico <<http://www.cedro.pe.leg.br/>> no dia 20/01/2015 às 15:00, observando-se a seguinte situação:

⁴ Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/>



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-0de2b7fd5c8b

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Prestações de Contas	Não
Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Não

Observações: Conforme consulta à página da Câmara Municipal no dia 01/03/2016, às 14:20h, observou-se que o website está suspenso (Documento 36).

Conforme parágrafo único do art. 48 da LRF a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi consultado no dia 20/01/2015 às 15:00 o sítio eletrônico <http://www.cedro.pe.leg.br/> disponibilizado pela Câmara Municipal de Cedro, sendo observado o que segue:

Informações sobre o SISTEMA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2º, § 2º, III do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4º, II do Decreto 7.185/10).	Não

Observações: Conforme consulta à página da Câmara Municipal no dia 01/03/2016, às 14:20h, observou-se que o website está suspenso (Documento 36).

Informações de DESPESA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7º, I, “a” do Decreto 7.185/2010)	Sim
2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7º, I, “b” do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7º, I, “c” do Decreto 7.185/2010)	Sim
4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7º, I, “d” do Decreto 7.185/2010)	Sim
5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o nº do correspondente processo (Art. 7º, I, “e” do Decreto 7.185/2010)	Não
6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7º, I,	Sim



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
“f” do Decreto 7.185/2010)	

Observações: Conforme consulta à página da Câmara Municipal no dia 01/03/2016, às 14:20h, observou-se que o website está suspenso (Documento 36).

Informações de RECEITA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7º, II, “a” do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se há lançamento, quando for o caso (Art. 7º, II, “b” do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7º, II, “c” do Decreto 7.185/2010)	Não

Observações: Conforme consulta à página da Câmara Municipal no dia 01/03/2016, às 14:20h, observou-se que o website está suspenso (Documento 36).

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

Crêterios:

- Art. 48, *caput*, e parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Art. 2º, § 2º, inciso III, do Decreto 7.185/2010;
- Art. 4º, inciso II, do Decreto 7.185/10;
- Art. 7º, inciso I, alíneas “a” a “f” do Decreto 7.185/2010;
- Art. 7º, inciso II, alíneas “a” a “c” do Decreto 7.185/2010.

Evidências:

- Consulta ao website da Câmara Municipal no dia 20/01/2015 às 15:00;
- Consulta ao website da Câmara Municipal no dia 01/03/2016 às 14:20h (Documento 36).

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
- Conduta: Não disponibilizar informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como não adotar sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF.
- Nexô de Causalidade: A não adoção de medidas administrativas de competência do Presidente da Câmara resultou no descumprimento da Lei.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

2.6.2 Lei de Acesso à Informação

Situação Encontrada:

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações mínimas no sítio eletrônico oficial da internet, conforme disposto abaixo:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Em consulta ao sítio eletrônico <<http://www.cedro.pe.leg.br/>> no dia 20/01/2015 às 15:00, observou-se a seguinte situação em relação à divulgação das informações elencadas acima, assim como do previsto no inciso VII do § 3º do art. 8º da LAI:

INFORMAÇÕES MÍNIMAS PREVISTAS NO ART. 8º DA LAI	Disponibilização na internet
Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, §1º, I da LAI);	Não
Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros (Art. 8º, §1º, II da LAI);	Não
Registros das despesas (Art. 8º, §1º, III da LAI);	Sim
Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados (Art. 8º, §1º, IV da LAI);	Sim
Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades (Art. 8º, §1º, V da LAI);	Não
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (Art. 8º, §1º, VI da LAI);	Sim
Indicação do local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio (Art. 8º, §3º, VII da LAI).	Sim

Observações: Conforme consulta à página da Câmara Municipal no dia 01/03/2016, às 14:20h, observou-se que o website está suspenso (Documento 36).

Critérios:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

- Art. 8º, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 12.527/2011;
- Art. 8º, §3º, inciso VII da Lei Federal nº 12.527/2011;
- Art. 8º, §4º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Evidências:

- Consulta ao website da Câmara Municipal no dia 20/01/2015 às 15:00;
- Consulta ao website da Câmara Municipal no dia 01/03/2016 às 14:20h (Documento 36).

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
- Conduta: Não cumprir a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011.
- Nexo de Causalidade: A não adoção de medidas administrativas de competência do Presidente da Câmara resultou no descumprimento da Lei.

2.6.2.1 Serviço de informações ao cidadão

Situação Encontrada:

Nos termos do artigo 9º da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011, as câmaras municipais deveriam criar um serviço de informações ao cidadão, conforme disposto abaixo:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Não houve resposta ao Ofício Circular TC/IRSA 16/2014 (Documento 43), que solicitou a indicação do local, pessoal responsável e cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Crítérios:

- Art. 9º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Evidências:

- Ofício Circular TC/IRSA 16/2014 (Documento 43).

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
- Conduta: Não cumprir o art. 9º da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

- Nexô de Causalidade: A não adoção de medidas administrativas de competência do Presidente da Câmara resultou no descumprimento da Lei.

2.6.3 Alimentação do SAGRES

Este Tribunal de Contas, por meio da Resolução TCE-PE nº 04/2010, implantou o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), aplicativo que tem como finalidade a coleta, análise e disponibilização para a sociedade de dados informatizados sobre a execução orçamentária e financeira, sobre licitações e contratos administrativos, e sobre despesas com pessoal das unidades gestoras municipais.

Nos itens seguintes observa-se como se deu a alimentação por parte da Câmara Municipal de Cedro em relação aos módulos de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal durante o exercício de 2014.

2.6.4 Módulo de Execução Orçamentária e Financeira

Situação Encontrada:

No exercício de 2014, por força do artigo 1º, §§ 2º, 3º e 4º, da Resolução TCE-PE nº 19/2013, as câmaras municipais deveriam enviar a remessa das informações relativas ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira em via eletrônica em até trinta dias do último dia do mês a que o movimento se referir, exceto em relação aos meses de janeiro, fevereiro e março, cuja remessa deveria ter sido realizada até 30/04/2014 e remessa final anual cuja data limite foi 01/05/2015.

A responsabilidade pelo envio dos dados estava prevista no §2º do art. 11 da Resolução TCE-PE nº 04/2012:

Art. 11. Os arquivos de dados relativos à execução orçamentária e financeira de todas as unidades gestoras municipais deverão ser consolidados por Poder e encaminhados em formato digital ao Tribunal de Contas nos termos definidos no artigo 4º desta Resolução.

§1º Não integram a consolidação aludida neste artigo os dados relativos ao RPPS, que devem ser encaminhados em separado pelo seu Gerenciador.

§2º São responsáveis legais pelo envio dos dados do módulo de execução orçamentária e financeira o prefeito municipal, o presidente da mesa diretora da Câmara de Vereadores, e o representante legal do órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Em consulta ao SAGRES em 06/10/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Cedro no exercício de 2014:

MÊS	SITUAÇÃO
DEZEMBRO / 2013*	Entregue fora do prazo
JANEIRO / 2014	Entregue fora do prazo
FEVEREIRO / 2014	Entregue fora do prazo
MARÇO / 2014	Entregue fora do prazo
ABRIL / 2014	Entregue fora do prazo
MAIO / 2014	Entregue fora do prazo



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

MÊS	SITUAÇÃO
JUNHO / 2014	Entregue fora do prazo
JULHO / 2014	Entregue fora do prazo
AGOSTO / 2014	Entregue fora do prazo
SETEMBRO / 2014	Entregue no prazo
OUTUBRO / 2014	Entregue no prazo
NOVEMBRO / 2014	Entregue no prazo

Fonte: SAGRES

Critérios:

- Art. 1º da Resolução TCE-PE nº 19/2013;
- Art. 11, §2º, da Resolução TCE-PE nº 04/2012.

Evidências:

- Demonstrativo da remessa de dados do módulo de Execução Orçamentária e Financeira, extraído do SAGRES.

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
- Conduta: Remeter ao SAGRES de forma intempestiva o módulo de Execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Cedro referente aos meses de dezembro de 2013 a agosto de 2014.
- Nexô de Causalidade: A não adoção de medidas administrativas de competência do Presidente da Câmara resultou no descumprimento da Lei.

2.6.5 Módulo de Pessoal

Situação Encontrada:

Conforme art. 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, “O módulo de Pessoal contempla a coleta das informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de admissão de pessoal e ao cadastro de militares, servidores ativos, inativos e pensionistas das unidades gestoras municipais e estaduais”.

O prazo para a alimentação do módulo de pessoal, nos termos do § 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, foi definido como até 30 (trinta) dias contados do último dia do mês a que o movimento se referir.

O responsável legal pelo envio dos dados e informações é o chefe do Poder Legislativo. Em consulta ao SAGRES em 06/10/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Pessoal da Câmara Municipal de Cedro, ao longo do exercício de 2014:

MÊS	SITUAÇÃO
DEZEMBRO / 2013*	Entregue no prazo
JANEIRO / 2014	Entregue fora do prazo
FEVEREIRO / 2014	Entregue fora do prazo



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

MÊS	SITUAÇÃO
MARÇO / 2014	Entregue fora do prazo
ABRIL / 2014	Entregue no prazo
MAIO / 2014	Entregue no prazo
JUNHO / 2014	Entregue no prazo
JULHO / 2014	Entregue fora do prazo
AGOSTO / 2014	Entregue fora do prazo
SETEMBRO / 2014	Entregue no prazo
OUTUBRO / 2014	Entregue no prazo
NOVEMBRO / 2014	Entregue fora do prazo

Fonte: SAGRES

Critérios:

- Art. 2º da Resolução TCE-PE nº 20/2013;
- Art. 3º, inciso I, da Resolução TCE-PE nº 20/2012.

Evidências:

- Demonstrativo da remessa de dados do módulo de Pessoal, extraído do SAGRES.

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
- Conduta: Remeter ao SAGRES de forma intempestiva o módulo de Pessoal da Câmara Municipal de Cedro referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, julho, agosto e novembro de 2014.
- Nexô de Causalidade: A não adoção de medidas administrativas de competência do Presidente da Câmara resultou no descumprimento da Lei.

3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Código - Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
1.1 Não ter a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cedro, referente ao exercício de 2014, disponível online.		Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
2.2.1 Enviar intempestivamente o RGF do 2º semestre de 2013.		Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
2.2.1 Não informar em notas explicativas o período de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal nem a publicação por meio eletrônico.		Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

2.6.1 Não disponibilizar informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como não adotar sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF.		Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
2.6.2 Não cumprir a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011.		Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
2.6.2.1 Não cumprir o art. 9º da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011.		Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
2.6.4 Remeter ao SAGRES de forma intempestiva o módulo de Execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Cedro referente aos meses de dezembro de 2013 a agosto de 2014.		Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal
2.6.5 Remeter ao SAGRES de forma intempestiva o módulo de Pessoal da Câmara Municipal de Cedro referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, julho, agosto e novembro de 2014.		Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Valgeanio Alves Leite, Vereador/Presidente da Câmara Municipal no exercício de 2014

3.2 Quadro geral dos limites constitucionais e legais

Área	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual/ Valor Aplicado (*)
Pessoal	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	2,91%
Remuneração	Remuneração dos agentes políticos – Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 752.726,04)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	R\$ 442.800,00
	Remuneração dos agentes políticos – Subsídio dos vereadores	R\$ 6.012,70 (**)	Resolução nº 01/2012 e Art. 29, VI, da Constituição Federal	R\$ 4.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

Área	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual/ Valor Aplicado (*)
Despesa	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	7%
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	59,57%

(*) Percentual (%) ou valor aplicado que a equipe de auditoria considerou como o correto

(**) Menor dos limites.

3.3 Recomendações

1. Adotar as medidas necessárias para colocar o website da Câmara Municipal novamente no ar.
2. Enviar tempestivamente os relatórios de gestão fiscal.
3. Adotar medidas para que as notas explicativas dos relatórios de gestão fiscal tenham todas as informações requeridas por lei e atentar para os prazos e formas de publicação, incluindo a publicação em meio eletrônico.
4. Cumprir integralmente as disposições legais sobre transparência pública, conforme art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Federal nº 7.185/2010.
5. Cumprir integralmente as disposições da Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei Federal nº 12.527/2011.
6. Efetuar a remessa dos módulos do SAGRES de forma tempestiva.
7. Deduzir a verba de representação do Presidente da Câmara do cálculo do percentual da despesa total com pessoal, conforme item 2.2.2 deste relatório.
8. Corrigir o vício de inconstitucionalidade na Resolução Municipal 01/2012, que fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cedro, conforme item 2.4.1 deste relatório.
9. Adotar medidas para garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011.

É o relatório.

Petrolina, 16 de março de 2016.

Luciana Kalil Lage, Auditora das Contas Públicas, Matrícula 0326



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICES



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE I

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014

Município de Cedro – Exercício de 2014

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	26.449.131,91(1)
1.1. Receitas Tributárias	541.867,03(1)
1.2. Receitas de Contribuições	826.878,11(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	185.647,16(1)
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	5.302,88(1)
1.7. Transferências Correntes	24.623.814,72(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	265.622,01(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	3.609.338,35(1)
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	826.878,11(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	2.782.460,24(1)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	22.839.793,56(1)

Fonte de Informação:

(1)Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo II (Processo TCE-PE N. 15100010-4)



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE II

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014
Município de Cedro – Exercício de 2014

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	VALOR (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	689.197,60
1.1. Ativo	689.197,60
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	1.183,68(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567.925,71(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	119.932,61(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	155,60(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁵	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	24.600,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁶	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ⁷	0,00(1)
2.5. Outras deduções	24.600,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	24.600,00(1)
3. TOTAL = (1 - 2)	664.597,60
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.839.793,56(2)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	2,91

Fonte de Informação:

(1)Documento 10

(2)Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo II (Processo TCE-PE N. 15100010-4)

⁵ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁶ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

⁷ Artigo 19, inciso VI, da LRF





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE III
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
Município de Cedro – Exercício de 2014

RECEITA	VALOR (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	15.054.520,76
1.1. Receitas Tributárias	541.867,03(1)
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	185.647,16(1)
1.4. Receita de Serviços	5.302,88(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. FPM	9.427.075,94(1)
1.7. IPI	5.979,78(1)
1.8. ITR	1.992,92(1)
1.9. ICMS (Desoneração)	10.552,68(1)
1.10. ICMS	4.513.803,58(1)
1.11. IPVA	141.396,46(1)
1.12. CIDE	1.992,73(1)
1.13. COSIP	0,00(1)
1.14. Dívida Ativa	0,00(1)
1.15. Indenizações e restituições	218.909,60(1)
1.16. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	752.726,04

Fonte de Informação:

(1)Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo I (Processo TCE-PE N. 15100010-4)



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLI LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IV
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
Município de Cedro – Exercício de 2014

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII = VI - V)
JANEIRO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
FEVEREIRO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
MARÇO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
ABRIL	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
MAIO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
JUNHO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
JULHO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
AGOSTO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
SETEMBRO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
OUTUBRO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
NOVEMBRO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
DEZEMBRO	12.000,00(1)	6.012,71(2)	6.012,70(3)	6.012,70	54.114,30	36.900,00(6)	17.214,30
13o SALÁRIO	0,00	0,00	0,00(4)	0,00	0,00	0,00(5)	0,00
TOTAL	-	-	-	-	649.371,60	442.800,00	206.571,60



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA, APÊNDICE III (IX)	752.726,04
VALOR ANUAL FIXADO PARA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (V)	649.371,60
VALOR PAGO AOS VEREADORES (VI)	442.800,00

Fonte de Informação:

- (1) Lei Municipal nº 311/2012
- (2) Lei Estadual nº 14.259/2010
- (3) Resolução nº 001/2012
- (4) 0
- (5) Sagres/PE
- (6) Quadro Consolidado Subsídios Vereadores_ Cedro_ 2014 - Documento 33



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE V
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Cedro – Exercício de 2014



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b

ESPECIFICAÇÕES (REFERENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR)	VALOR (R\$)
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	453.246,82
1.1. IPTU	10.124,97(1)
1.2. ISS	260.191,83(1)
1.3. ITBI	17.077,32(1)
1.4. IRRF (retido pelo Município)	144.017,52(1)
1.5. Taxas	21.835,18(1)
1.6. Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7. COSIP	0,00(1)
1.8. Multa e Juros de natureza tributária	0,00(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	13.152.722,64
2.1. Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2. Cota ITR	2.010,25(1)
2.3. Cota IPVA	122.094,57(1)
2.4. Cota ICMS	4.431.500,27(1)
2.5. Cota IPI	6.425,92(1)
2.6. Cota FPM	8.578.685,24(1)
2.7. Cota ICMS - Desoneração	11.023,20(1)
2.8. CIDE	983,19(1)
2.9. AFM	0,00(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.860,88
3.1. Dívida Ativa Tributária (acrescida das multas, juros e atualizações monetárias)	12.860,88(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2013 = (1 + 2 + 3)	13.618.830,34
5. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
6. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (4 x 5)	953.318,12

CÁLCULO DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, CF/88)	VALOR (R\$)
7. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2014	952.676,56(2)
8. Deduções	0,00
9. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (1-2)	952.676,56
10. Limite para o total da despesa do Poder Legislativo em 2014	953.318,12

Fonte de Informação:

(1) Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo XI (Processo TCE-PE N. 15100010-4)

(2) Item 1.4 deste relatório (Composição das Despesas)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Cedro – Exercício de 2014

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (GFP)	VALOR (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	567.925,71
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567.925,71(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	0,00
2. Deduções	24.600,00
Deduções	0,00(1)
Verba de Representação do Presidente da Câmara	24.600,00(1)
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	543.325,71

Limite para Repasse do Duodécimo (RD)	953.318,12(2)
Percentual de GFP Líquido sobre RD: (GFP/RD) x 100	56,99
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70,00

Fonte de Informação:

(1) Documento 22

(2) Relatório PC Prefeito Municipal, Anexo XIII (Processo TCE-PE N. 15100010-4)



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA KALLIL LAGE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269658-9b65-4d1d-ba9e-04e2b7fd5c8b



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Cedro – Exercício de 2014

Presidente: Valgeanio Alves Leite

MÊS	VALOR PERMITIDO	VALOR PERCEBIDO	DIFERENÇA
JANEIRO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
FEVEREIRO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
MARÇO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
ABRIL	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
MAIO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
JUNHO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
JULHO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
AGOSTO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
SETEMBRO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
OUTUBRO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
NOVEMBRO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
DEZEMBRO	3.006,35(1)	2.050,00(1)	956,35
TOTAL			11.476,20

Fonte de Informação:
(1)Sagres/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE

Processo TC n.º 15100222-8

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Petrolina, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor Vereador,

Notifico Vossa Excelência dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC n.º 15100222-8, relativo à Unidade Jurisdicionada Câmara Municipal de Cedro, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontra-se disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://etce.tce.pe.gov.br/>.

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24eb4066-9905-4c90-bc01-f27a3327bd5a3

RICARDO TURÍBIO MOTA ALBÊLO
Inspetor Regional de Petrolina

A Sua Excelência o Senhor
VALGEANIO ALVES LEITE
Vereador da Câmara Municipal de Cedro



Guia prático para notificados via sistema e-TCE

Este guia é destinado aos notificados via sistema e-TCEPE, isto é, a todos os que receberam notificação eletrônica do TCE em lugar do ofício em papel.

O notificado deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo **diretamente no sistema e-TCEPE** ou constituir advogado/procurador que também responderá a notificação eletronicamente.

O pedido de prorrogação e a defesa **não podem ser entregues em papel e nem mesmo em meio eletrônico no protocolo da sede ou das inspetorias regionais do Tribunal.**

Todos os atos devem ser realizados dentro do sistema e-TCEPE.

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1 Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet www.tce.pe.gov.br, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de login, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).

	
Imagem 01	Imagem 02

Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando "Cadastre-se aqui!" (imagem 02).



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24eb4066-9905-4c90-bc01-f27a3327bd5a3



2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, o primeiro passo é clicar em 'Comunicação - M
Eletrônico - Recebidas' (imagem 03), em seguida na atividade 'To
ciência de notificação de defesa prévia' (imagem 04):



Imagem 03



Imagem 04

Serão exibidos os processos cuja notificação de defesa prévia
aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procurado
Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'pranch
(imagem 05).



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24eb4066-9905-4c90-bc01-f27a3327bd5a3



Guia prático para notificados via sistema e-TC

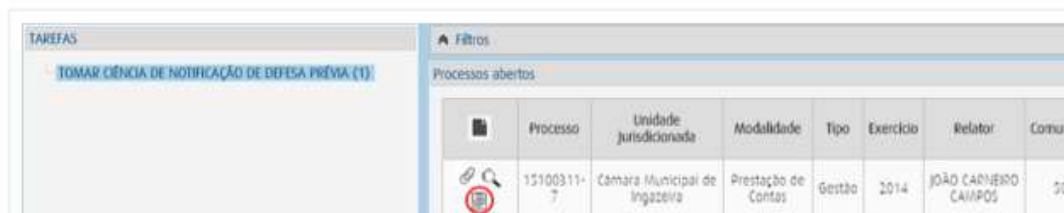


Imagem 05

Dentro do processo, na aba **'Tarefas'**, deve-se clicar no botão **'Visualizar/Responder Notificação de Defesa Prévia'** (imagem 6).

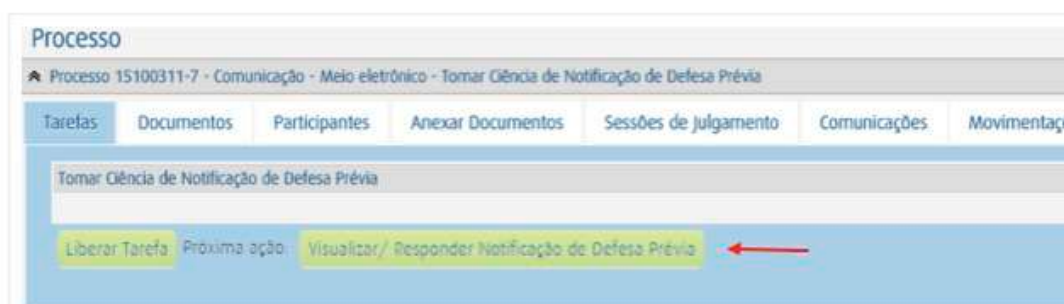


Imagem 06

3

Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou prorrogação. Para tanto, deve-se clicar em **'Comunicação - Meio Eletrônico - Recebidas'**, em seguida na atividade **'Responder notificação de defesa prévia'** (imagem 07):



Imagem 07

Serão exibidos os processos aguardando a resposta da notificação de defesa prévia. Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'prancheta' (imagem 08).



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24eb4066-9905-4c90-bc01-f27a3327bd5a3



Guia prático para notificados via sistema e-TC

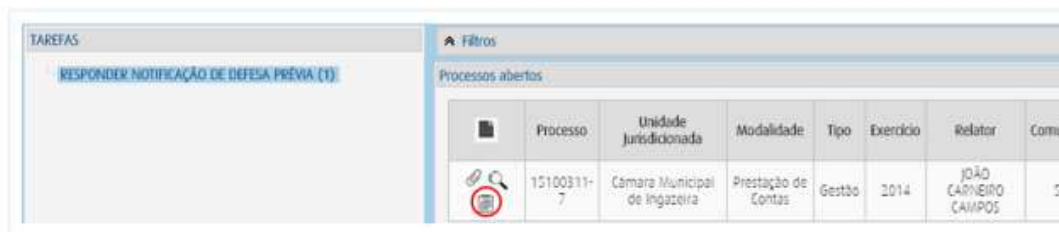


Imagem 08

Dentro do processo, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo deve ser incluídos na **aba 'Tarefas'**, utilizando o editor de texto do e-TCPE (imagem 09) ou *upload* de um arquivo (imagem 10).

Atenção 1: Não deve ser utilizada a aba '**Anexar documentos**' para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.

Atenção 2: selecione no campo '**Classificação do documento**' se deseja incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação de prazo.

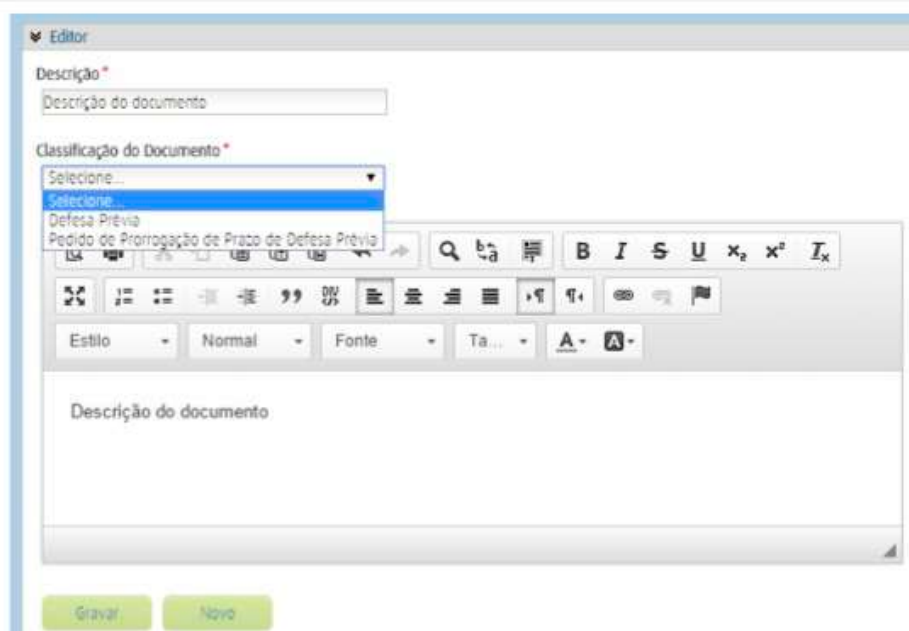


Imagem 09



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24eb4066-9905-4c90-bc01-f27a3327bd5a3



Guia prático para notificados via sistema e-TC

Upload

Descrição *

Descrição do documento

Classificação do Documento *

Defesa Prévia

Selecione...

Defesa Prévia

Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa Prévia

Documento.pdf

Upload efetuado

Limpar todos

Limpar

Gravar

Imagem 10

Após inserir a defesa ou pedido de prorrogação, e clicar no botão 'Gravar' (imagens 09 e 10), deve-se assinar o documento clicando no ícone do 'cadeado' (imagem 11).

Documentos da Resposta

Filtros

Descrição

Pesquisar

Limpar

Documentos da Resposta

Descrição

Descrição do documento

Imagem 11

Após assinar o documento, é necessário clicar no botão 'Enviar Resposta', quando se tratar de entrega de defesa (imagem 12), ou 'Enviar Pedido de Prorrogação' (imagem 13), para submeter o pedido à análise do relator.

Atenção: o TCE só receberá a defesa ou pedido de prorrogação de prazo após clicar no botão 'Enviar resposta' ou 'Enviar prorrogação' (imagens 12 e 13).



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24eb4066-9905-4c90-bc01-f27a3327bd5a3



Guia prático para notificados via sistema e-TC

Imagem 12

Imagem 13

Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados.

Defesa prévia conjunta ou Pedido de prorrogação conjunto:

O documento de defesa prévia ou o pedido de prorrogação de prazo podem elaborados em conjunto entre vários notificados (único arquivo). Entretanto, a inclusão no sistema deverá ser realizada na comunicação recebida (notificação) **por cada** dos notificados que participam da defesa conjunta ou pedido de prorrogação conjunto.

Isto é, cada notificado, ou seu advogado, deverá acessar o sistema e-TCEPE e seguir os passos indicados acima com vistas a tomar ciência da notificação e responder a comunicação **individualmente**.

O TCE está trabalhando para facilitar a inclusão de defesa ou pedido de prorrogação para mais de um notificado de uma única vez. Mas, tal funcionalidade não está disponível ainda. Uma vez implementada, será dada ampla divulgação.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO TURIBIO MOTA ALBELO

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 24eb4066-9905-4c90-bc01-f27a3327bd5a3



Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1dc11087-2185-4ff7-a7cb-0e989236aca3



Processo TC n.º 15100222-8

Comunicação n.º 5793

Certidão de Notificação para Defesa Prévia Eletrônica Válida

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 140 da Resolução TC nº 15/2010, que, em 05/05/2016, foi notificado(a) VALGEANIO ALVES LEITE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Gabinete do Relator,

Com a instrução concluída, informando que o notificado não apresentou sua defesa.

DCM, Segunda-feira, 11 de Julho de 2016

Rostand de Souza Lira

Auditor das Contas Públicas



58ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 06/09/2016

PROCESSO TCE-PE Nº 15100222-8

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

INTERESSADOS: ANTONIO CALDAS MONTEIRO, VALGEANIO ALVES LEITE

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 922 / 16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE no 15100222-8, ACORDAM , à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

Parte:

VALGEANIO ALVES LEITE

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Câmara Municipal de Cedro

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 44);

CONSIDERANDO que, uma vez regularmente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal, o interessado não apresentou qualquer contestação, conforme evidenciam os documentos eletrônicos de números 45 a 47;

CONSIDERANDO a falta de publicação da Prestação de Contas e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), dentre outras informações, em sítio oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal, estando o respectivo endereço sem efetivo funcionamento, contrariando o Princípio da Transparência e legislação correlata (artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a não disponibilização dos instrumentos previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), em especial no que tange ao serviço de informações ao cidadão, ferindo o Princípio da Transparência;

CONSIDERANDO a remessa de dados dos Módulos de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal do Sistema SAGRES fora do prazo estabelecido pelas Resoluções T. C. nºs 19/2013 e 20/2013;

CONSIDERANDO que as irregularidades descritas no Relatório de Auditoria, pelo seu conjunto, materialidade e características não são determinantes da rejeição de contas, entretanto, ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

Em julgar **Regular com ressalvas** as contas do(a) Sr(a) VALGEANIO ALVES LEITE, relativas ao exercício financeiro de 2014

APLICAR ao Sr(a) VALGEANIO ALVES LEITE multa no valor de R\$ 4.000,00, prevista no artigo 73, incisos I, da Lei Estadual nº 12.600/04, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta Decisão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Cedro

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o(s) atual (is) gestor(es) da unidade jurisdicionada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Providenciar, tempestivamente, a publicação eletrônica da Prestação de Contas e do RGF da Câmara Municipal de Cedro, deixando o site específico em pleno funcionamento, de forma a permitir o acesso online das informações do Poder Legislativo pela sociedade, conforme exigência da legislação correlata e do Princípio da Transparência.
2. Enviar, tempestivamente, os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Resumos da Execução Orçamentária (RREO) conforme exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções deste TCE-PE, que tratam da matéria.
3. Encaminhar ao TCE-PE todas as informações e dados referentes ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), Módulos de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal, nos prazos determinados pela legislação pertinente.

E, finalmente, **DETERMINAR** os seguintes encaminhamentos:

1. Que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Recife, 12 de Setembro de 2016

CONSELHEIRO, Presidente da Sessão e relator do processo: JOÃO CARNEIRO CAMPOS

CONSELHEIRO: RANILSON RAMOS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: RUY RICARDO HARTEN

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

58ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 06/09/2016

PROCESSO TCE-PE Nº 15100222-8

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

INTERESSADOS: ANTONIO CALDAS MONTEIRO, VALGEANIO ALVES LEITE

RELATÓRIO

O processo em apreciação trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cedro, relativa ao exercício financeiro de 2014, que teve como Presidente o **Sr. Valgeanio Alves Leite**, Ordenador de Despesas à época.

Da análise dos autos, foi emitido Relatório de Auditoria (doc. 44), que aponta as seguintes irregularidades:

Cód.	Título de Achado	Responsáveis	Valor Passível de Devolução (R\$)
1.1	Não ter a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cedro, referente ao exercício de 2014, disponível online.	Valgeanio Alves Leite	0,00
2.2.1	Enviar intempestivamente o RGF do 2º semestre de 2013.	Valgeanio Alves Leite	0,00
2.2.1	Não informar em notas explicativas o período de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal nem a publicação por meio eletrônico.	Valgeanio Alves Leite	0,00





2.6.1	Não disponibilizar informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso ao público, bem como não adotar sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF.	Valgeanio Alves Leite	0,00
2.6.2	Não cumprir a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011.	Valgeanio Alves Leite	0,00
2.6.2.1	Não cumprir o art. 9º da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527/2011.	Valgeanio Alves Leite	0,00
2.6.4	Remeter ao SAGRES de forma intempestiva o Módulo de Execução Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Cedro referente aos meses de dezembro de 2013 a agosto de 2014.	Valgeanio Alves Leite	0,00
2.6.5	Remeter ao SAGRES de forma intempestiva o Módulo de Pessoal da Câmara Municipal de Cedro referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, julho, agosto e novembro de 2014.	Valgeanio Alves Leite	0,00

O interessado, devidamente notificado (doc. 45), nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal, conforme evidencia a Certidão de Notificação de Defesa Prévia Eletrônica (doc. 46), **não apresentou qualquer contestação.**

É o relatório.

VOTO DO(A) RELATOR(A)

Passo à análise das irregularidades descritas no Relatório de Auditoria, que assim informa (doc. 44):



1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Cedro, referente ao exercício de 2014, foi recebida por esta Corte de Contas em 25/03/2015, atendendo, portanto, o caput do art. 5º da Resolução TCE-PE nº 19/2014.

Nos termos da declaração contida no documento 25, a prestação de contas da Câmara Municipal estaria disponível no endereço <http://www.cedro.pe.leg.br/>. No entanto, conforme consulta à página no dia 01/03/2016, às 14:20h (Documento 41) observou-se que o website está suspenso. Consultou-se, então, a página da Prefeitura Municipal do Cedro no endereço <http://cedro.pe.gov.br/> (Documento 37), mas não foi encontrada uma página para a Câmara Municipal ou para a prestação de contas da mesma.

(...).

2.2.1 Relatório de Gestão Fiscal

(...).

(...). a administração da Câmara Municipal de Cedro informou, em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação no “mural”, porém não informou o período de publicação, como requer o artigo 7º, § 1º da Resolução TCE-PE nº 18/2013, nem a publicação por meio eletrônico, como requer o artigo 55, §º 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(...).

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal

- Conduta: Enviar intempestivamente o RGF do 2º semestre de 2013 e não informar em notas explicativas o período de publicação do RGF, como requer o artigo 7º, § 1º, da Resolução TCE-PE nº 18/2013, nem a publicação por meio eletrônico, como requer o artigo 55, §º 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Nexa de Causalidade: A não adoção de medidas administrativas de competência do Presidente da Câmara resultou no descumprimento da Lei.

(...).

2.6.1 Transparência na Gestão Fiscal

(...).

Responsáveis:

- Nome: Valgeanio Alves Leite, Presidente da Câmara Municipal

- Conduta: Não disponibilizar informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como não adotar sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF.



O Relatório de Auditoria, em seus **itens 2.6.2, 2.6.4 e 2.6.5**, tamb m aponta que:

- a. **N o houve o cumprimento da Lei de Acesso   Informa  o (LAI)**, no que tange aos seus artigos 8  (n o disponibiliza  o de todas as informa  es exigidas pela Lei) e 9  (n o houve resposta ao Of cio Circular TC/IRSA 16/2014, documento 43, ou a indica  o do local, pessoal respons vel e c pia da norma que trata da cria  o do servi o de informa  es ao cidad o). **(Item 2.6.2).**
- b. **A C mara Municipal de Cedro deixou de enviar, tempestivamente, os dados do M dulo de Execu  o Or ament ria e Financeira do SAGRES** nos meses de dezembro de 2013 a agosto de 2014, descumprindo o artigo 1  da Resolu  o TCE-PE n  19/2013, **assim como os dados do M dulo de Pessoal** nos meses de janeiro, fevereiro, mar o, julho, agosto e novembro de 2014, em descumprimento ao artigo 2  da Resolu  o TCE-PE n  20/2013. **(Itens 2.6.4 e 2.6.5).**

Analisando os autos, vejo que o **Sr. Valgeanio Alves Leite**, em que pese ter sido regularmente notificado nos termos da Lei Org nica e do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, n o apresentou suas contrarraz es, tampouco documentos comprobat rios capazes de sanar as irregularidades apontadas pela auditoria.

No que se refere   n o divulga  o da Presta  o de Contas da C mara Municipal de Cedro em s tio espec fico na internet, a Assessoria T cnica desta Relatoria, ao acessar o endere o eletr nico informado pela auditoria (www.cedro.pe.leg.br), em 19/07/2016, constatou que a citada p gina n o existe, mas apenas a da Prefeitura Municipal de Cedro (<http://cedro.pe.gov.br>), entretanto, nesta tamb m n o h  informa  es da C mara Municipal (Presta  o de Contas).

Portanto, **restam mantidas as irregularidades, cabendo aplica  o de multa e determina  o   administra  o da C mara Municipal para que as situa  es encontradas n o persistam em futuros exerc cios.**

Diante do exposto:

Abaixo descrevemos a apura  o dos limites legais e seu cumprimento:

�rea	Descri��o	Fundamenta��o Legal	Base de C�lculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Despesa Total	Despesa total do Poder Legislativo	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constitui��o Federal	Somat�rio das Receitas Municipais	% do somat�rio das receitas, dependendo do n�mero de habitantes: I - 7% para Munic�pios com popula��o de at� cem mil habitantes; II - 6% para Munic�pios com popula��o entre cem mil e trezentos mil habitantes; III - 5% para Munic�pios com popula��o entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; IV - 4,5% para Munic�pios com popula��o entre quinhentos mil e um e tr�s milh�es de habitantes; V - 4% para Munic�pios com	7,00%	Sim

				população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; VI - 3,5% para Municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.		
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º quadrimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 6,00%	2,91%	Sim
Pessoal	Gasto com folha de pagamento	Artigo 29-A, § 1º da CF/88	Repasse Legal à Câmara.	Máximo 70,00%	59,57%	Sim
Subsídio	Remuneração agente público - Vereador - Teto Prefeito	Art. 37, inciso XI da CF/88	Subsídio do Prefeito	O valor da remuneração do vereador tem como limite o valor do subsídio do Prefeito Municipal.	R\$ 12.000,00	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação ao fixado em norma	Lei municipal que fixou o subsídio	Valor fixado em lei municipal.	Limite em relação ao fixado em lei municipal.	R\$ 4.000,00	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação aos deputados estaduais (percentual)	Art. 29, Inciso VI da CF - Remuneração dos Vereadores com base no subsídio do deputado estadual, dependendo do número de habitantes.	Subsídio do Deputado Estadual fixado em norma.	De acordo com o subsídio do deputado estadual fixado em norma, e do número de habitantes do Município: a) até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; b) de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; c) de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; d) de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; e) de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; f) de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;	30,00%	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação à	Constituição Federal, art. 29, inciso VII.	Receita do município.	Máximo 5,00%	2,94%	Sim





Voto pelo seguinte:

Parte:

VALGEANIO ALVES LEITE

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Câmara Municipal de Cedro

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 44);

CONSIDERANDO que, uma vez regularmente notificado nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal, o interessado não apresentou qualquer contestação, conforme evidenciam os documentos eletrônicos de números 45 a 47;

CONSIDERANDO a falta de publicação da Prestação de Contas e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), dentre outras informações, em sítio oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal, estando o respectivo endereço sem efetivo funcionamento, contrariando o Princípio da Transparência e legislação correlata (artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a não disponibilização dos instrumentos previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), em especial no que tange ao serviço de informações ao cidadão, ferindo o Princípio da Transparência;

CONSIDERANDO a remessa de dados dos Módulos de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal do Sistema SAGRES fora do prazo estabelecido pelas Resoluções T. C. nºs 19/2013 e 20/2013;

CONSIDERANDO que as irregularidades descritas no Relatório de Auditoria, pelo seu conjunto, materialidade e características não são determinantes da rejeição de contas, entretanto, ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)

JULGO Regular com ressalvas as contas do(a) Sr(a) VALGEANIO ALVES LEITE, relativas ao exercício financeiro de 2014.

APLICO ao Sr(a) VALGEANIO ALVES LEITE multa no valor de R\$ 4.000,00, prevista no artigo 73, incisos I, da Lei Estadual nº 12.600/04, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta Decisão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).



Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Cedro

DETERMINO, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o (s) atual(is) gestor(es) da unidade jurisdicionada citada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Providenciar, tempestivamente, a publicação eletrônica da Prestação de Contas e do RGF da Câmara Municipal de Cedro, deixando o site específico em pleno funcionamento, de forma a permitir o acesso online das informações do Poder Legislativo pela sociedade, conforme exigência da legislação correlata e do Princípio da Transparência.
2. Enviar, tempestivamente, os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Resumos da Execução Orçamentária (RREO) conforme exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções deste TCE-PE, que tratam da matéria.
3. Encaminhar ao TCE-PE todas as informações e dados referentes ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), Módulos de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal, nos prazos determinados pela legislação pertinente.

E, finalmente, **DETERMINO** os seguintes encaminhamentos:

1. Que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

É como voto.

OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

Não houve ocorrências na sessão.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO, Presidente da Sessão e relator do processo: JOÃO CARNEIRO CAMPOS

CONSELHEIRO: RANILSON RAMOS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: RUY RICARDO HARTEN

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

Houve unanimidade na votação acompanhando o voto do relator



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Acórdão do processo TC Nº 15100222-8 julgado na 58ª Sessão Ordinária - 1ª Câmara realizada em 06/09/16 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE /PE em 13/09/16 na página 2.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIA MERCIA SAMPAIO DE MELO HOLANDA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9d0180f5-db82-4ba7-9b32-7723610d5aeb



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

À GCDM,

PARA OS DEVIDOS REGISTROS.

Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Cláudia Mercia Sampaio de Melo Holanda

Gerência de Expediente e Controle



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

À CCE,

P/REALIZAR OS ENCAMINHAMENTOS DEFINIDOS NO ACÓRDÃO DESTE
PROCESSO.

GEEC, Quinta-feira, 18 de Maio de 2017

MARIA DO ROSÁRIO M. CAVALCANTI

MATR. 1034



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0252/2017

Recife, 18 de maio de 2017.

Sr. Presidente,

Cumpre-nos enviar a V.S^a. cópia do Inteiro Teor da Deliberação e do Acórdão T.C. Nº 922/16, publicado no D.O.E. em 13/09/16, referente à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Cedro, exercício de 2014, objeto do Processo T.C. Nº 15100222-8, conforme determina a deliberação.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

Ilmo. Sr.
MIGUEL INOCÊNCIO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Cedro – PE

Matr. 1034



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 408/2017

Certificamos que o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**,
emitiu a certidão de débito, conforme extrato abaixo:

EXTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

NOME	VALGEANIO ALVES LEITE
CPF/MF	026.644.524-10
ENDEREÇO	Sítio Lagoa Cercada, s/n - Zona Rural - Cedro/PE CEP: 56130-000

DADOS DO(s) PROCESSO(s)

UNIDADE JURISDICIONADA	CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
MODALIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CÂMARAS
EXERCÍCIO	2014
PROCESSO TC nº	15100222-8
ÚLTIMA DELIBERAÇÃO TC nº	0922/2017
PUBLICAÇÃO	13/09/2016

TRÂNSITO EM JULGADO	13/10/2016
----------------------------	------------

VALORES IMPUTADOS

MULTA TCE	4.000,00
ATUALIZAR A PARTIR DE:	31/10/2016

Certificamos, ainda, que transcorreu o prazo legal sem ter havido qualquer
comunicação do pagamento/recolhimento do **DÉBITO/MULTA**.

Recife, 18 de julho de 2017

Gerência de Controle de Débitos e Multas - Corregedoria Geral